Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 059/2020
PROTOCOLO Nº 220/2020-PROCESSO Nº 073/2020
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito
DATA: 08/10/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:
1-Manifestação;
2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
3-Elaboração da minutas;
4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenia Santa Eugênia, na Sede do Município de Congonhinhas.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação, Memorando nº 088 de 06/10/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R$.151.124,97 (cento cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 170.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 356/2020

Ao Setor de licitação para providências. 08/10/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira

SEÇÃO: Gabinete do Prefeito

DATA: 08/10/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a realização de recape asfáltico na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação: Memorando 088/2020 (06/10/2020). Protocolo Setor de Compras 220/2020;

Atenciosamente,

Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ___/___/_____

_____

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO **Nº. 088 /2020**

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 220/2020 Hora: 14:00
Data: 06 / 10 / 2020
Assinatura

De	José Carlos Ferreira
Divisão	Secretaria de Obras e Viação
Para	Milene Aparecida Fernandes
Setor	Compras
Data	06/10/2020

REFERÊNCIA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

Solicito abertura de procedimento licitatório, para a contratação de empresa para a realização de recape asfáltico na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugenia.
O valor aproximado para a contratação é de aproximadamente R$ 151.124.97 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

José Carlos Ferreira
Secretario Municipal de Obras e Viação

OBJETO

Contratação de Empresa para realizar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugenia.

JUSTIFICATIVA

O presente estudo técnico, visa viabilizar serviços de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugenia, viabilizando melhores condições de trafegabilidade aos moradores daquela localidade.

Há muito tempo a população vem solicitando melhorias naquelas ruas, pois foram feitas com pedras irregularidades de difícil trafegabilidade, com pedras pontiagudas, podendo causar danos materiais e físicos aos que utilizam do acesso da rua.

Em especifico a Avenida Santa Eugenia, é uma das principais ruas de acesso a Creche Municipal, onde há transito diário das mães que levam seus filhos a creche, de difícil trafego devido as pedras serem pontiagudas.

O intuito da obra é a melhoria da trafegabilidade dos transeuntes e dos moradores que utilizam diariamente essas vias de acesso.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Recape Asfáltico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PARANÁ
OBRA: RECAPE ASFALTICO
LOCAL: AVENIDA BRASIL E AVENIDA SANTA EUGENIA
MUNICIPIO CONGONHINHAS

RECAPE

RUA	LOCAL	TRECHO	COMPRIMENTO M2	LARGURA M2	AREA M2	Coordenadas	
						Inicio	final
Av. Brasil	CIDADE	Entre a Rua Vereador Gerson Aparecido Borges e Rua XV de Novembro	235,00	10,00	2.350,00	23°32'59.3"S 50°32'57.1"W	23°32'57.5"S 50°33'04.3"W
Av. Santa Eugenia	CIDADE	Entre a Rua São Pedro e Rua Dom Fernando Tadei	203,00	8,05	1.634,15	23°32'50.7"S 50°33'18.0"W	23°32'49.1"S 50°33'24.6"W
AREA TOTAL			438,00		3984,15		

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Extensão Total: 438,00 m; Área Total: 3.984,15 m²

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de serviço.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 31/12/2020.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcelas variáveis, conforme medição realizada e atestada pelo engenheiro civil.

A empresa deverá apresentar ao Município Nota Fiscal juntamente com as medições realizadas e atestadas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida da prestação de serviço realizada, numero da licitação, numero do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Congonhinhas – CNPJ 75.825.828/0001-/88 – Rua Dr. David Xavier da Silva - 266.
c) Apresentar guia de recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviço devidamente quitada.

Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização	
Nome (Equipe de Planejamento):	Nome (Fiscal do Contrato):
Marcelo Haruhiko Shimysu	Nilton Santos Dallamuta

José Carlos Ferreira
Secretario Municipal de Obras e Viação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO –
EXECUÇÃO:EMPREITADA GLOBAL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS- PR
OBRA: RECAPE ASFÁLTICO C.B.U.Q. – FAIXA "D" DA COMPOSIÇÃO DA MISTURA
LOCAL:AVENIDA BRASIL E AVENIDA SANTA EUGENIA - CIDADE -CONFORME SEGUE ABAIXO:

RUA	LOCAL	TRECHO	COMPRIMENTO M	LARGURA M	AREA M2
AVENIDA BRASIL	**CIDADE**	Entre a Rua Vereador Gerson Aparecido Borges e Rua XV de Novembro	235,00	10,00	2.350,00
AVENIDA STA. EUGENIA	**CIDADE**	Entre a Rua São Pedro e Rua Dom Fernando Tadei	203,00	8,05	1.634,15
		COMPRIMENTO TOTAL(M)	**438,00**		
		AREA TOTAL RECAPE (M2)			**3.984,15**

REFERÊNCIAS

Para entendimento desta Norma deverão ser consultados os documentos seguintes:
DER/PR ESP-21/17- CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE
DER/PR ESP-17/17- PINTURAS ASFALTICAS
DER/PR ESP-12/05 -REPAROS SUPERFICIAIS

01 - FINALIDADE:

O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

02 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e enquadrando-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.
Os materiais que não satisfazerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do serviço.
Os serviços não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Construtora.
Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor da construção.

03 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL:

A obra é de extrema necessidade para melhora de deslocamento dos moradores,tanto na cidade como no distrito, uma vez que as rua, contempladas no projeto, encontram-se em deterioação
Nota: Quantitativos e dados complementares – vide planilhas orçamentárias e projetos.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA: Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo escavações e remoções,

instalação de canteiro de obra considerando barracão com escritório e demais ambientes assim como, instalações provisórias de água e energia elétrica

Os serviços de limpeza da pista, pintura e aplicação das etapas da pavimentação C.B.U.Q., ficarão a cargo da CONTRATADA.os serviços que deverão obedecer rigorosamente às especificações do projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento e ou nivelamento. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processo e equipamentos adequados.

05- PINTURA DE LIGAÇÃO:
Para a execução da pintura a superfície deverá estar isenta de impurezas. A pintura de ligação poderá ser de emulsão RR-1C.
Nota: A Contratada deverá atender as especificações do DER/PR ES-P 17/91

06 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. –
GENERALIDADES:
Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente.Sobre a base pintada, a mistura será espalhada, de modo apresentar, quando comprimida, a espessura média do projeto, de 3 cm para pavimentação de recape asfaltico.
MATERIAIS:

MATERIAL BETUMINOSO
Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo

AGREGADOS
Agregado Graúdo
O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas especificações complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.
Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadre na expressão:

$$1 + g > 6e$$

Onde 1 = maior dimensão de grão;

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;
e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido no grão.
Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$1 + 1{,}25g > 6e$$

onde g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão. A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.
No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg / m3

Agregado Miúdo
O agregado miúdo será areia e pó-de-pedra. Suas partículas deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%;

COMPOSIÇÃO DA MISTURA:
A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRAS DE MALHA QUADRADA		PERCENTAGEM PASSANDO, EM PESO					
ABNT	ABERTURA ,mm	A	B	C	D	E	F
1 ½"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95-100	90-100	100	-	-	-
¾"	19,1	80-100	-	90-100	100	100	-
½"	12,7	-	56-80	-	80-100	90-100	-
3/8"	9,5	45-80	-	56-80	70-90	75-90	100
n.º 4	4,8	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
n.º 10	2,0	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
n.º 40	0,42	10-30	8-22	8-24	15-35	8-17	20-50
n.º 80	0,18	8-20	-	-	8-17	5-13	7-28
n.º 200	0,075	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10

Betume solúvel no cS2 (1)%
4,0 – 7,0 – na camada de ligação (Blinder)
4,5 – 7,5 – na camada de ligação e rolamento
4,5 – 9,0 – nas camadas de rolamento

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.
A curva granulométrica, indicada no projeto, deverá apresentar as seguintes tolerâncias:

PENEIRAS	Mm	% PASSANDO, EM PESO
3/8" – 1 ½"	9,5 – 38,00	+7
n.º 40 – n.º 4	0,42 – 0,48	+5
n.º 80	0,18	+3
n.º 200	0,074	+2

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os seguintes valores:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume / vazios	75 – 82	65 – 72
Estabilidade mínima	350 kg (75 golpes)	350 kg (75 golpes)
	250 kg (50 golpes)	250 kg (50 golpes)
	8 - 18	8 – 18

ACABADORA
O acabamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser equipada com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. A acabadora deverá ser equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO
O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem,

devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA
Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru e fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

EXECUÇÃO:
Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a de revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.
A temperatura de aplicação do cimento asfáltico de petróleo deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade.
A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.
Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO
A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, do tipo gravimétrica.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO
O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.
Quando necessário para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA
As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar de 10°C, e com tempo não chuvoso.
A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.
Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.
Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.
A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade de Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou – 5, para o alcatrão.
Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.
A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.
Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

ABERTURA AO TRÂNSITO
Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o completo resfriamento.

CONTROLE DE ESPESSURA
Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de 1 até 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE
Durante a execução deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com quaisquer das réguas.

07 - LIMPEZA DA OBRA: A obra deverá ser rigorosamente entregue limpa, sem entulhos e detritos nas dependências internas e externas.

08 - ENSAIOS NECESSÁRIOS: A empresa contratada deverá ser responsável pela execução dos ensaios e disponibilizar para a fiscalização os resultados obtidos através de documento devidamente assinado por profissional qualificado para a certificação dos ensaios.
1) Sub-base e base
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra
- DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

2) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

3) Revestimento em CBUQ
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ - mínimo uma amostra para cada trecho (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05).

09- RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.
Concluídos todas as obras e serviços pela Contratada, objetos deste Plano de Trabalho, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após, efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo município e o órgão gerenciador do convênio. através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.
A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", ou a data estipulada no contrato, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
Desde o recebimento provisório, o município entrará na posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal das obras realizadas.
O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as seguintes considerações quando for o caso:

Equipamentos de Proteção Individual
Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos obedecendo as disposições da Norma Regulamentadora NR-18:
Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão pôr projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança**: para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira**: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia**: para trabalhos de limpeza pôr abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico**: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Equipamentos para proteção do tronco

Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

A empresa deverá verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial e não poderá alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.

10
V

Todo o material deverá ser novo e de 1ª qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações de edital e memorial descritivo. A empresa deverá vistoriar minuciosamente o local para verificação das condições de trabalho e execução.

Nilton Santos Dallamuta
Eng.º. Civil – CREA 114223 – D/ Sp.

ORÇAMENTO

RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q - 3CM

Municipio : Congonhinhas - Parana | Data base SINAPI : Agosto de 2020, com desoneração | Elaborado em :30/09/2020

Trecho : Av. Sta. Eugenia Entre Rua Vereador Gerson Ap. Borges e Rua XV De Novembro | **BDI=25,00%**

Av. Brasil Entre Rua São Paulo e Rua Dom Fernando Tadei

CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VALOR(R$)
		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00X1,50M)	m2	*4,50*	446,76	2.010,42
		TOTAL DO ITEM				***2.010,42***
		RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q				
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	3.984,15	1,93	7.689,41
96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m2	3.984,15	2,09	8.326,87
95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,				
		DE BINDER | - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	119,52	1.057,50	126.392,40
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA				
		PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	4.936,17	1,01	4.985,53
		TOTAL DO ITEM				**147.394,21**
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA				
		COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	91,80	18,74	1.720,33
		TOTAL DO ITEM				**1.720,33**
		TOTAL GERAL(R$)				**151.124,97**

Taxa de ISS do municipio : 3,00 %

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 114.223/D-SP

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q - 3CM

Trecho : Av. Sta. Eugenia Entre Rua Vereador Gerson Ap. Borges e Rua XV De Novembro
Av. Brasil Entre Rua São Paulo e Rua Dom Fernando Tadei

Municipio : Congonhinhas - Parana

Discriminação	MESES				TOTAL
	1	2	3	4	(R$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	2.010,42				2.010,42
RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q	147.394,21	-			147.394,21
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1.720,33				1.720,33
TOTAL DA PARCELA (R$)	151.124,97	-			
TOTAL ACUMULADO (R$)	151.124,97				100,00%

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 114.223/D-SP

13

DETALHES DE SINALIZAÇÃO

OBJETO:
LOCAÇÃO DE PLACAS, FAIXA DE PEDESRE E FAIXA DE DOMÍNIO.

LOCAL DA OBRA
AV. SANTA EUGENIA E AV. BRASIL
CENTRO - CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO
AGOSTO 2020

PRANCHA
02/02

PROPRIETÁRIO
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ
75.825.828/0001-88

SITUAÇÃO

DESENHO: PAULO H. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

U@KCHMDH @O@QDBHCN CD NKHUDHQ@

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

MHKSNM R- C@KK@LTS@
DMF- [illegible]

Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

QUADRO DE ÁREAS

VER LEGENDA

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Tabela 01 - Cores para pintura

Sinal	Código	Cores	
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla Interna	Branca
		Orla Externa	Vermelha
		Letras	Branca

Tabela 02 - Dimensões mínimas sinal de forma octogonal

Sinal	Lado(m)	Orla Int.(m)	Orla Ext.(m)
	0,25	0,020	0,010

DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

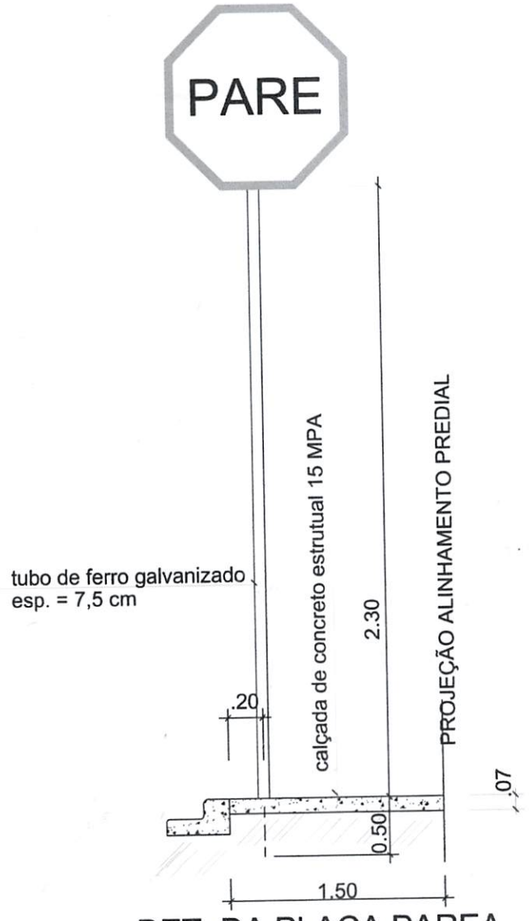

DET. DA PLACA PAREA
E DA CALÇADA
SEM ESCALA

DE RUA

DE 2"

QUINA

IPO QUANT.

P
S/

ATA
OUTUBRO
2020

SCALA
S/ ESCALA

14

DETALHES DE SINALIZAÇÃO

OBJETO:
LOCAÇÃO DE PLACAS, FAIXA DE PEDESRE E FAIXA DE DOMÍNIO.

LOCAL DA OBRA
AV. SANTA EUGENIA E AV. BRASIL
CENTRO - CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO
OUTUBRO 2020

PRANCHA
01/02

PROPRIETÁRIO
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ
75.825.828/0001-88

SITUAÇÃO

DESENHO: PAULO H. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

U@KCHMDH @O@QDBHCN CD NKHUDHQ@

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

MHKSNM R- C@KK@LTS@
DMF- BHUHK- BQD@HMCA-727„U

Hilton Santos Guimarães
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DE FAIXA BRANCA....89,40 m².
ÁREA DE FAIXA AMARELA....2,40 m².

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PROJETO: PAULO H. SANTANA

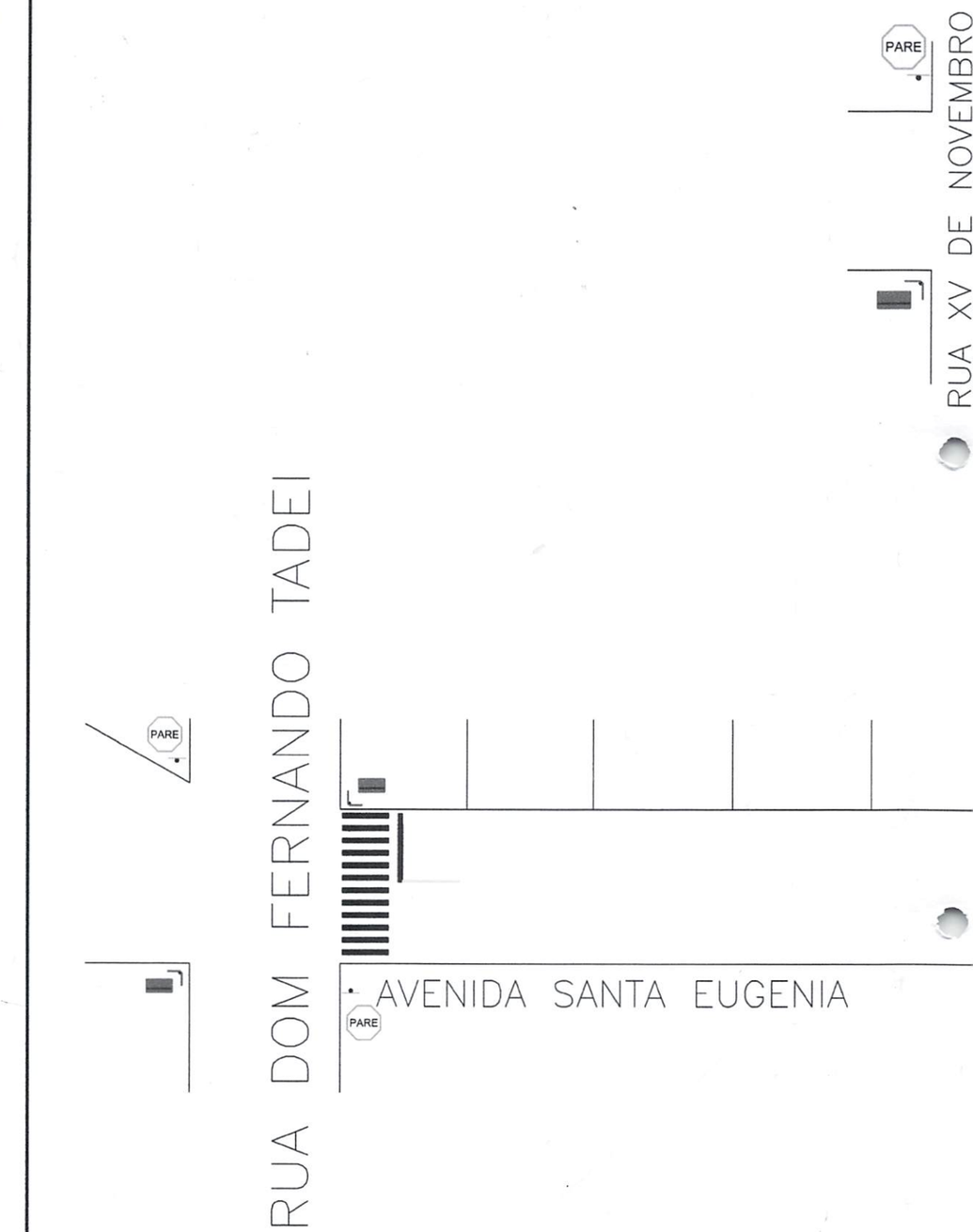

15
V

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

OBJETO:
RECAPEAMENTO ASFLATICO

LOCAL DA OBRA
AV. SANTA EUGENIA E AV. BRASIL
CENTRO - CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO
OUTUBRO 2020

PRANCHA
02/02

PROPRIETÁRIO
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ
75.825.828/0001-88

SITUAÇÃO

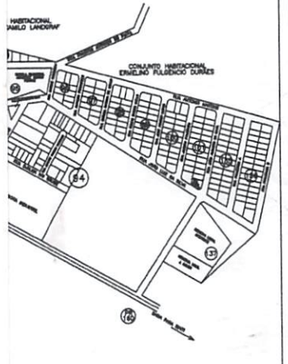

DESENHO: PAULO H. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas
U@KCHMDH @O@QDBHCN CD NKHUDHQ@

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

MHKSNM R- C@KK@LTS@
DMF-RHUHK- BQD@ QQ4-727„U
Hilton Santos Bonamatic
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

QUADRO DE ÁREAS

VIDE PRANCHA 01-02

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PROJETO: PAULO H. SANTANA

16

PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO.

OBJETO:
RECAPEAMENTO ASFLATICO

LOCAL DA OBRA
AV. SANTA EUGENIA E AV. BRASIL
CENTRO - CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO
OUTUBRO 2020

PRANCHA
01/02

PROPRIETÁRIO
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ
75.825.828/0001-88

SITUAÇÃO

DESENHO: PAULO H. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas
U@KCHMDH @O@QDBHCN CD NKHUDHQ@

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

MHKSNM R- C@KK@LTS@
DMF- BHUHK - BOD@ QQ„4-727„U
Nilton Santos Donamutt
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DE RECAPE .....3.984,15 m².

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PROJETO: PAULO H. SANTANA

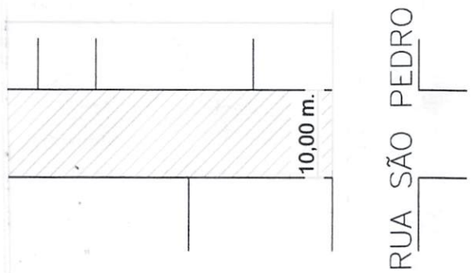

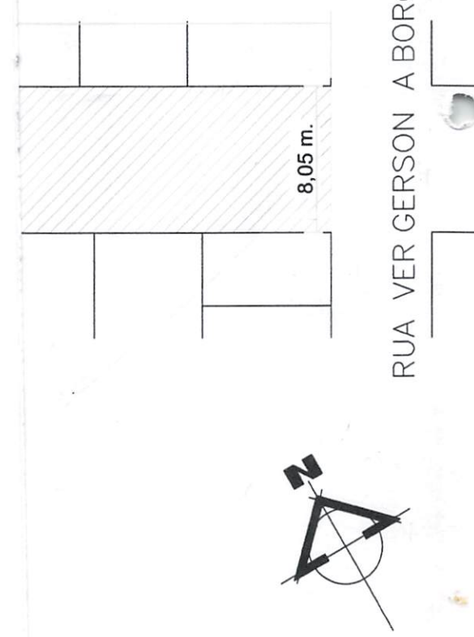

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720204389589

1. Responsável Técnico

NILTON SANTOS DALLAMUTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **2602446254**

Carteira: **SP-114223/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

CNPJ: **75.825.828/0001-88**

AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266

SEDE CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: 001 Celebrado em: 02/10/2020

Valor: R$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASIL E AVENIDA SANTA EUGENIA, DIVERS

AVENIDAS CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/10/2020 **Previsão de término:** 31/12/2020 **Coordenadas Geográficas:** -23,549435 x -50,551308

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: **75.825.828/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Concepção		
[Detalhamento arquitetônico, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	3984,15	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q EM PARTE DA AVENIDA BRASIL E EM PARTE DA AVENIDA STA EUGENIA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CONGONHINHAS 08 de Outubro de 2020

Local data

NILTON SANTOS DALLAMUTA - CPF: 349.533.299-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 07/10/2020** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720204389589**

18
J

G338071610519057009
07/10/2020 16:15:01

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

```
07/10/2020    -  BANCO  DO  BRASIL  -   16:15:01
065200652                                   0002

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN CONGONHINHAS CON
AGENCIA: 0652-1          CONTA:          4.149-1
================================================
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
------------------------------------------------
10490812904301011724002043895867184060000008878
BENEFICIARIO:
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
NOME FANTASIA:
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CNPJ: 76.639.384/0001-59
PAGADOR:
NILTON SANTOS DALLAMUTA
CPF: 349.533.299-53
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                          100.701
DATA DE VENCIMENTO                  12/10/2020
DATA DO PAGAMENTO                   07/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO                       88,78
VALOR COBRADO                            88,78
================================================
NR.AUTENTICACAO            A.514.520.B5D.DF0.CBB
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Assinada por	JB530961 OLIVIA MARIA V CRUZ	07/10/2020 16:13:46
	JC548813 VALDINEI A OLIVEIRA	07/10/2020 16:15:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC548813 VALDINEI A OLIVEIRA.

19
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº350/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: José Carlos Ferreira

SEÇÃO: Secretaria de Obras e Viação

DATA: 06/10/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando nº 088/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R$.
01	Contratação de Empresa para realizar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugenia.	R$151.124,97
	TOTAL R$.	**R$ 151.124,97**

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:
09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo
R$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).
Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Milene Aparecida Fernandes
Setor de Compras

Recebi em 05-10-20

20
V

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº 089/2020

DE JOSÉ CARLOS FERREIRA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA MILENE APARECIDA FERNANDES
SETOR SETOR DE COMPRAS
DATA 07/10 /2020

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO

Conforme solicitado no Memorando nº 350/2020, informamos abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 DIVISÃO DE OBRAS
Funcional: 15.451.0031.1.007 – Pavimentação, Readequação e Restauração de Via
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Obras e Instalações
R$- 151.124,97 (Cento e cinqüenta e um mil cento vinte e quatro reais e noventa sete centavos)

José Carlos Ferreira
Secretário SRM

Recebi em 07/10/2020

20
V

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº 089/2020

DE JOSÉ CARLOS FERREIRA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA MILENE APARECIDA FERNANDES
SETOR SETOR DE COMPRAS
DATA 07/10 /2020

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO

Conforme solicitado no Memorando nº 350/2020, informamos abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 DIVISÃO DE OBRAS
Funcional: 15.451.0031.1.007 – Pavimentação, Readequação e Restauração de Via
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Obras e Instalações
R$- 151.124,97 (Cento e cinqüenta e um mil cento vinte e quatro reais e noventa sete centavos)

José Carlos Ferreira
Secretário SRM

Recebi em 07/10/2020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Por meio desse estudo, será abordada a fundamental importância da contratação do presente objeto do contrato, no qual se faz necessária a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugenia no município de Congonhinhas.

Objeto

Contratação de Empresa para realizar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugenia.

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei n°8.666/93 e suas alterações;
- Lei n°10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão;
- Instrução Normativa n°05/2017-SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa n°1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta;
- Instrução Normativa n°3, de 20 de abril de 2017;
- Decreto n°7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal;
- Tabela Sinapi

Análises de contratações anteriores

Em analise ao presente estudo, verificamos que as contratações anteriores, foram bem sucedidas, visto a agilidade no processo de execução da obra a ser realizada atingindo o objetivo na melhoria de trafegabilidade dos transeuntes.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Justificativa da necessidade da contratação

O presente estudo técnico, visa viabilizar serviços de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugenia, viabilizando melhores condições de trafegabilidade aos moradores daquela localidade.

Há muito tempo a população vem solicitando melhorias naquelas ruas, pois foram feitas com pedras irregularidades de difícil trafegabilidade, com pedras pontiagudas, podendo causar danos materiais e físicos aos que utilizam do acesso da rua.

Em especifico a Avenida Santa Eugenia, é uma das principais ruas de acesso a Creche Municipal, onde há transito diário das mães que levam seus filhos a creche, de difícil trafego devido as pedras serem pontiagudas.

O intuito da obra é a melhoria da trafegabilidade dos transeuntes e dos moradores que utilizam diariamente essas vias de acesso.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A necessidade perfaz uma análise, desde o planejamento para o ano em questão, até sua efetiva execução Sendo possível a busca de recursos financeiros para a efetiva concretização do objeto ora contratado, ainda, sendo referenciada por instruções normativas, leis e outras orientações.

- Plano Diretor Municipal – Plano de Ação de Investimentos – Desenvolvimento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas – ARTIGO 12º: - Os bens públicos municipais podem ser:

I – DE USO COMUM DO POVO – Tais como estradas municipais, **ruas**, parques, praças, logradouros públicos e outros da mesma espécie;

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que a prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico, deverá ser de acordo com as planilhas repassadas pela secretaria requisitante, devidamente assinada, sendo o fiscal responsável o Engenheiro Nilton Santos Dallamuta, servidor deste municipio.

O prazo de execução de serviços será realizada de acordo com o cronograma de execução, o qual estabelece a previsão de execução da obra, bem como discriminação de todo processo.

23
V

O presente contrato terá vigência contratual até o dia 31/12/2020, a contar da assinatura do presente contrato

Referente aos critérios de sustentabilidade, em consonância ao Decreto nº 7.746/2012, incluindo a referida compor do presente estudo técnico, entre as diretrizes de sustentabilidade, expresso no artigo 4°, inciso VII, cuja sua redação é: origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelo engenheiro municipal, contemplado no memorial descritivo, abordando as quantidades para cada etapa referenciada nas planilhas.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Segundo estudo levantado há diversas empresas no ramo de atividade que se pretende realizar a contratação, por se tratar de serviços que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida prestação de serviços.

Estimativas de preços ou preços referenciais

De acordo, com o memorial, e a planilha em anexo para a solicitação por parte da secretaria, referenciando assim os maiores, a qual a atribuição dos valores é baseada pela Tabela Sinapi, cujo o levantamento foi realizado por engenheiro da própria instituição.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação da prestação dos serviços e materiais está descrito no memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma de execução da obra, e tem por justificativa o atendimento das etapas para a realização do recapeamento asfáltico em questão Em que a administração estabelece uma fracionariedade da obra como descrito no memorial descritivo, visando uma facilidade para com a fiscalização, e uma pontuação para atender a uma demanda de forma coerente e plausível, cuja empreiteira terá um roteiro pré- estabelecido pela secretaria, juntamente com o engenheiro municipal responsável.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto a população, pois trata-se de infraestrutura para uma melhor trafegabilidade da população nas vias urbanas do município. E dentre os benefícios indiretos, percorre tanto o desenvolvimento das atividades realizadas, bem como o município efetivando na prática seu papel para com a população, tendo por base o emprego de recursos, cujo a manutenção em diversos setores são essenciais, não diferenciando o planejamento de melhorias em infraestrutura.

Ainda ressaltando, com a contratação de empreiteira, em que a finalidade é um demonstrativo de resultados, na qual a economicidade é prevista pela planilha de custos e memorial descritivo, uma vez que os recursos utilizados serão utilizados de forma coerente e com respaldo pelos documentos acima citados, possibilitando um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Declaração de viabilidade ou não da contratação

O planejamento existente na administração é essencial tanto para a população em questão, bem como para o próprio município, o qual visa atender os seus deveres perante os mesmos, contribuindo assim com a população, cujo intuito principal é a correta aplicação dos recursos para o maior atendimento das necessidades municipais, bem como a prestação de serviços com notória qualidade. Assim sendo é extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da população.

Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino
Agente Administrativo

Marcelo Haruhiko Shimysu
Assessor de Planejamento

75

CERTIDÃO N.º 73 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na Sede do Município de Congonhinhas.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias

170	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 151.124,97

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 09 de Outubro de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2020
PROCESSO Nº 073/2020

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia __ de _____ de 2020, às __h__min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **__h__min, do dia __ de _____ de 2020**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às __h__min do dia __ de _____ de 2020**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto , Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Capital Social Mínimo: R$.15.112,49 (quinze mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos). Preço Máximo: R$.151.124,97 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

2) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;

78

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:
AC – ativo circulante
PC – passive circulante
AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.
d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinicio das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(modelo constante no Anexo III)**.

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
a) Declaração do Quadro Societário **(modelo constante no Anexo VII)**.

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos
7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço
8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 30 (trinta) dias;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;
c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
b) cotar valores manifestamente inexeqüíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços
11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R$.151.124,97 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

12. Prazos
12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias conforme cronograma e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto
13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas
14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste
15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento
16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matricula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

34

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação
18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização
19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos
20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital
21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
g) Anexo VII – Quadro Societário;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia __ de _____ de 2020, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, pelo fone (43) 3554-1212, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhando por um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

76

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em __ de _____ de 2020.

Presidente da CPL

32

ANEXO I
(Se for o caso)

(papel timbre da empresa)

Tomada de Preços nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ....., nº...../..... (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., ... de ..... de .....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(firma reconhecida em Cartório)

38

ANEXO II

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º ...../2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº ...../2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em ___ de _____ de 2. 020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO III

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2020

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., em ___ de _____ de 2.020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

40

(papel timbre da empresa)

Edital de _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*

ANEXO IV

_____ *(proponente)*
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito no CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

41

ANEXO V

(papel timbre da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

_____

(Assinatura do responsável)

Nome:_____

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

(papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Tomada de Preços nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº ...../....., instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

.....
nome e assinatura do proponente

43

(papel timbre da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa _____- CNPJ/MF nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado
Nome:
CPF/MF:
RG:

44

ANEXO VIII

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº ...../2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ...../2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

,em ___ de _____ de 2020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

45

ANEXO IX

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º ...../2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ...../2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

,em ___ de _____ de 2. 020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

46

ANEXO X – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbre)

Razão Social –Endereço-CNPJ –Inscrição Estadual

(Local),.....de ..... de 2020

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Tomada de Preços nº ...../.....

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, para execução de _____ *(descrição sucinta do objeto)*, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
c) preço global da obra _____ (_____).

A proposta tem o prazo de validade de ___ (___) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada por _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade RG. nº _____-SSP/__, inscrito/a no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 073/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de _____, do Edital de Tomada de Preços nº ___/2020, homologada em __/__/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº ___/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$._____(_____), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

48

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eies de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;

j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;

k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do

51

CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.** .

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

52

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº ___/2020 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº ___/2020 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (_____) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, __ de _____ de 2020

CONTRANTE

CONTRATADA

ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____ _____

53

PARECER JURIDICO

Processo nº 073/2020 – Tomada de preços 005/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Obras e Viação.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Tomada de preços 005-2020, cujo objeto é a execução sob regime de empreitada por preço global , tipo menor preço, de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Municipio.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Tomada de preços 004-2020, cujo objeto é a execução sob regime de empreitada por preço global , tipo menor preço, de obra de Engenharia recape asfaltico sobre pedras irregulares na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Municipio., conforme planilha, memorial descritivo e cronograma constante dos anexos do processo., conforme especificações no anexo 01 – termo de referência integrante do edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota a modalidade Tomada de preços, tipo de

54

procedimento permitido para a execução de obra de engenharia de pequeno valor, mesmo porque a previsão da carta convite da lei 8666/93, esta em desuso, não sendo aconselhado, ou melhor ao sendo permitido considerando as novas normativas que tratam do assunto.

Os serviços a serem prestados e bens a serem adquiridos justifica a modalidade Tomada de preços, haja vista, a existência de recape asfáltico que na sua natureza trata-se de obra de Engenharia, tudo de acordo com projeto elaborado pelo departamento de Engenharia do Município.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Tomada de Preços, do tipo menor preço global bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1), observando as especificações constate do anexo 01 Termo de referencia e projeto elaborado pelo Engenheiro do Município, estando ainda todas as obrigações, direitos e interesses da administração previstas nos anexos I a X da Minuta do Edital.

Como dito foi juntado memorando da secretária solicitando a abertura do certame, MM 0220/2020 da Secretária Municipal de Obras e Viação acompanhado do Projeto Elaborado pelo Engenheiro,foi juntado tabela de referencias de preços, após foi realizado o estudo técnico preliminar, constou do processo o Termo de Referencia, a existência de Dotação Orçamentária conforme certidão do Sr. Contador, estando portanto o processo apto a continuidade quanto a essas exigências.

No que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da

55

realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos cotações realizadas, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância com o objetivo que pretende a Secretária.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 15 de outubro de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

56

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, Processo nº 073/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí   Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

[illegible]

EDITAL DE LOTEAMENTO

[illegible]

ÁGUA MINERAL ATIVA LTDA., CNPJ/MF:80.312.358/0001-99, torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação para ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL, na cidade de Cornélio Procópio/Paraná, a PR 525, Km 25.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME   CNPJ: 10.172.878/0001-02

Rua Rande Janene, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
email geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 4.325-PR
Diretora
Jornalista Leda Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.553-PR
Colaboradores:
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Santa Mariana, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Assaí, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Andirá, Cambará, Ibaiti, Japira, Jaboti, Pinhalão e Nova Ibiá

Filiado a adjoriBR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, abaixo relacionado

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RODRIGUES GONCALVES	14/11/2018 A 13/11/2019
MATILDE DE ARAUJO CHAGAS	20/04/2018 A 19/04/2019
JOSE FRANCISCO CHAGAS	22/04/2018 A 21/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença especial por quinquênio ao servidor durante o período de 31 de março de 2020 a 06 de junho de 2020 abaixo relacionado

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ZERBINATTI JUNIOR	05/04/2010 A 04/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRODUTOS CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CHAMADA PÚBLICA 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	POLPA DE LARANJA	KG

PARA

2	POLPA DE FRUTAS	KG
3	DOLO CASEIRO	KG
4	DOCE CASEIRO	KG

REPRESENTANTE: EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DARCI RODRIGUES DOS SANTOS
DATA: 19/03/2020

Compra Direta nº 13/2020 - Autoriza a dispensa em razão da urgência, referente à aquisição de materiais e produtos de uso e consumo hospitalar em virtude do surto e epidemia preventiva de vírus de alta capacidade de infecção (Covid-19), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde no valor de R$ 10.456,14 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), em favor das empresas CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 72.315.113/0001-18 E DIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 05.175.878/0001-12. [illegible]

Santa Cecília do Pavão, 19 de março de 2020.

EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: [illegible]

II - Secretária: [illegible] da Silva

III - Membro: Joelma de Oliveira

IV - Membro: Aline Morais Alves

Art. 2º - Na hipótese em que o membro da comissão esteja sob avaliação, o mesmo será automaticamente afastado de suas funções, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: [illegible]

II - Secretária: [illegible] da Silva

III - Membro: [illegible] de Oliveira

IV - Membro: Aline Morais Alves

Art. 2º - Na hipótese em que o membro da comissão esteja sob avaliação, o mesmo será automaticamente afastado de suas funções, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1304 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo atribuídos aos membros, o credenciamento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, a receber, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios das modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Talnaki - RG nº 7.342.237-1-PR e CPF/MF nº 014.414.609-14
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lúcia Cardoso RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 017.930.741-34
Jeferson do Nascimento Pena RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.181.029-[illegible]

Marcos Rosa Silva RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1304 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo atribuídos aos membros, o credenciamento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, a receber, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios das modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues RG nº 13.416.324-3-PR e CPF/MF nº 10[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lúcia Cardoso RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 017.930.741-34
Jeferson do Nascimento Pena RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.[illegible]

Marcos Rosa Silva RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de fevereiro de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/03/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Talnaki e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. VENCEDORES:

NEW COMPANY CITACOES - EIRELI
Itens 1, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 57 e 64
Valor Total R$ 224.176,70 [illegible]

GF OIO 2 PAPELARIA LTDA
[illegible]
Valor Total R$ 1.178,00 (quatro mil cento e setenta e oito reais)

ALIVENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
Itens 47, 49 e 50.
Valor Total R$ 124.528,00 [illegible]

OBS: OS ITENS 2, 3, 22, 31, 53, 60 E 61 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 10, 14, 33, 51, 55, 56, 57, 58 E 59 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 18 de março de 2020.

Wallace José Talnaki - Pregoeiro

DECRETO Nº 2.944/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.693/2019 que, "Nomeia representantes da Sociedade Civil com suas indicações e do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA para a Gestão 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a nomeação de nova Secretária Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.393 de 25 de junho de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 1º ...
Secretaria de Assistência Social
Titular: Renata Vivian Rosa
Suplente: Caio da Silva Correa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 17 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.945/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.826/2018 que Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 590/2009 de 13/07/2009, composto pelos seguintes cidadãos. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a nomeação de nova Secretária Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.423 de 17 de Outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 1º ...
I - MEMBROS GOVERNAMENTAL.
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Caio da Silva Correa
Suplente: Renata Vivian Rosa

Art. 2º - Os demais membros governamental e não governamental permanecem inalterados, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.946/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.814/2018 que constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil COMPDEC, do Município de Congonhinhas, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 224/97 de 16 de Setembro de 1997 composta pelos seguintes cidadãos. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a nomeação do novo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.814, de 19 de Setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações

Art. 1º ...
I ...
II ...
a - Diretor de Organização: - Caio da Silva Correa

Art. 2º - Os demais membros da Comissão permanecem inalterados, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.950/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUIS HENRIQUE MARQUES SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, a partir de 10 de março de 2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 19 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 073/2020

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia 10 de novembro de 2020, às 14h30min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **14h00min, do dia 10 de novembro de 2020**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às 14h30min do dia 10 de novembro de 2020**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto , Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Capital Social Mínimo: R$.15.112,49 (quinze mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos). Preço Máximo: R$.151.124,97 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ ____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

2) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

62

b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV)**.

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)

(LC=(AC/PC)

(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)

Onde:
AC – ativo circulante PC – passive circulante AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.
d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinicio das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**).

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
a) Declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**).

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos
7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço
8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 30 (trinta) dias;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;
c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

64

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;

b) cotar valores manifestamente inexeqüíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

65

c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R$.151.124,97 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias conforme cronograma e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste
15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento
16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matricula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

67

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação
18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização
19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos
20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital
21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
g) Anexo VII – Quadro Societário;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia 06 de novembro de 2020, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, pelo fone (43) 3554-1212, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhando por um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em 16 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

70

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 073/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 10 de novembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 14h30min do dia 10 de novembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 16 / 10 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESOLUÇÃO 011/2020 de 24 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação do recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL PPAS I.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 566/2008 de 13/07/2008. CONSIDERANDO

O disposto na política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social no âmbito local. RESOLVE:

Art. 1º Aprova a alteração do Plano de Ação do recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, Paraná, 24 de setembro de 2020

Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 072/2020

Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 10 de novembro de 2020. Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 10 de novembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 073/2020

Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 10 de novembro de 2020. Abertura dos Envelopes: Às 14h30min do dia 10 de novembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 – PROCESSO Nº 074/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de toners para impressoras da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade de contratação de empresa para aquisição de pia completa, com balcão em mdf e pedra em granito, para o setor de copa da Câmara Municipal, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 24 inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 07/2020

Objeto: Aquisição de pia completa, com balcão em mdf e pedra em granito, para o setor de copa da Câmara Municipal.

Contratado: CARLOS AUGUSTO LUZ CONGONHINHAS, CNPJ 19.183.025/0001-04, situado a Rua Oscar Pereira de Camargo, 22 – Centro – Congonhinhas – PR – CEP 86320-000.

Valor: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Nova Fátima, 13 de Outubro de 2020.

José Francelino Filho - Presidente

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1383 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.

Filiado a

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PORTARIA N.º 93/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal nº 639/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR. EFETUAR

Art. 1º - A Sra. ALINE CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula 34121, RG nº 7.720.304-4 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL, período de 01 (um) mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2020.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e Decreto nº 9.412 de 18/06/2018, declara como dispensada a licitação para Contratação de empresa especializada para realização de Ensaio CBR, atendendo a necessidades do Município, referente ao procedimento de Dispensa nº. 010/2020, Cotação Eletrônica nº. 002/2020, devido a tais valores serem inferiores a R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos ainda que a não houve empresas interessadas, Cotação Eletrônica DESERTA. Nova Fátima (PR), 16 de Outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Aviso de Errata Extrato do Contrato nº55/2020 Dispensa 38/2020

O Município de Nova América da Colina-Pr, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a seguinte: O Extrato de Contrato nº55/2020, foi publicado no Jornal A Cidade de Cornélio Procópio, no dia 30/06/2020, na página 2, na edição 1911 e publicado no site da prefeitura do município www.novaamericadacolina.pr.gov.br . Torna Público a correção onde se lê CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, com sede na à Avenida Beira Lago, nº78, Jardim Dos Diva, CEP 86.150-000, Alvorada do Sul/Pr. Passa a alteração para: M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.059.231/0001-69, com sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, à Rua Francisco Ferreira, 238, Conjunto Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme - CEP 86.230-000. Nova América da Colina, 15 de julho de 2020. Pregoeiro Municipal Leandro Perez de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020
PREGÃO PRESENCIAL 40/2020

CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, Centro, Nova América da Colina/Pr, inscrito no CGC/MF nº75.827.204/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.804-4 e do CPF/MF nº878.814.469-00, e

CONTRATADA: M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.059.231/0001-69, com sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, à Rua Francisco Ferreira, 238, Conjunto Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme - CEP 86.230-000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/10/2020 A 15/10/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2020 A 15/10/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2020

FORO: Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

Nova América da Colina, 15/10/2020

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - PREFEITO MUNICIPAL
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME – EMPRESÁRIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0009/2020

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina-Pr através do Prefeito Municipal com sede na Avenida Paraná, 276, Centro, CEP: 86.230-000 em Nova América da Colina – Pr torna público que realizará o CHAMADA PÚBLICA de aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência, em conformidade com o artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020.

DATA, HORA E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até dia 23 de outubro de 2020 até 17:00 hs no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Paraná, 276 – Centro – Nova América da Colina – Pr.

Demais informações: Tel.: 43-3553-1633

E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

www.novaamericadacolina.pr.gov.br.

Nova América da Colina, 15 de outubro de 2020

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0010/2020

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina-Pr através do Prefeito Municipal com sede na Avenida Paraná, 276, Centro, CEP: 86.230-000 em Nova América da Colina – Pr torna público que realizará o CHAMADA PÚBLICA de aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS, com retirada parcelada, conforme a necessidade do Centro de Saúde, os quais deverão ser entregues de imediato ao paciente, mediante apresentação da receita médica, conforme especificações constantes do termo de referência, em conformidade com o artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020.

DATA, HORA E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até dia 23 de outubro de 2020 até 17:00 hs no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Paraná, 276 – Centro – Nova América da Colina – Pr. Demais informações: Tel.: 43-3553-1633

E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

www.novaamericadacolina.pr.gov.br.

Nova América da Colina, 15 de outubro de 2020

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Compra Direta nº 064/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a secretaria de saúde, referente manutenção de máquina de lavar roupas conforme solicitado via memorando, no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em favor da empresa FÁBIO JUNIOR SENA CNPJ Nº 13.733.809/0001-74. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 16 de outubro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020

ONDE SE LÊ: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de testes rápidos para COVID-19 a ser utilizados nos pacientes em transferência para outras Unidades de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23/10/2020.

LEIA-SE: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de testes rápidos para COVID-19 a ser utilizados nos pacientes em transferência para outras Unidades de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26/10/2020.

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Drogamais São Sebastião Ltda - Me, Avenida Brasil, nº 189, Centro, CEP: 86240-000, São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.303.584/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Edson Massahiro Suzuki, RG nº 5.474.877-3 SSP/PR e CPF nº 047.591.369-27.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 114/2020, referente ao Pregão Presencial nº 07/2020, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 14/04/2021, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Comarca de Assaí –Pr.

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Estrada Boa Esperança Nº2320 – Fundo Canoas – Cep: 89.163-554 Rio do Sul/Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, neste ato representado pela Senhora Anacleto Ferrari, RG nº 1.428.772 SSP/SC e CPF nº 523.140.619-00.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 115/2020, referente ao Pregão Presencial nº 07/2020, em 06 (Seis) meses, sendo sua vigência até 14/04/2021, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assaí –Pr.

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos, Avenida Carlos Gomes, nº 434, Sala Comercial, Zona 05, CEP: 870151-200, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, neste ato representada pela Senhora Maryvone Aparecida Peron Buosi, RG nº 4.384.553-6 SSP/PR e CPF nº 249.654.478-79

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 116/2020, referente ao Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços, em 06 (Seis) meses, sendo sua vigência até 14/04/2021, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assaí –Pr.

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 232/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Construtora e Metalurgica Mega Eireli, CNPJ nº 14.688.399/0001-50, localizada na Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 355, CEP: 84900-000, Ibaiti/Paraná, representada por seu titular Carlos Aparecido da Rosa, RG Nº 3.481.978-6 SSP/PR e CPF Nº 623.967.739-68.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato nº 232/2019, referente a Tomada de Preço nº 02/2019, em 183 (Cento e oitenta e três) dias até 15/04/2021, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. - Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

FORO: Comarca de Assaí –Pr.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MATERIAL PERMANENTE
29.004.18.541.0348.2.422.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.004.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2020.
Hiroshi Kubo- Prefeito Municipal – Contratante

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI-Contratada

94345/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020 –M.C.A.

Objeto: Chamamento Público objetivando o Credenciamento de FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal n. 1831/2017. Abertura dia 04/11/2020 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no site www.ceuazul.pr.gov.br e Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacação@ceuazul.pr.gov.br. **Céu Azul/PR, 16/10/2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.**

94450/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2020 – M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de registrador eletrônico de ponto biométrico impressora térmica, guilhotina para relógio ponto e outros e ,serviços de horas técnicas, manutenção e treinamento do sistema Ponto Seculum 4, para os diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Valor Máximo da Licitação R$ 186.080,00. Abertura dia 03/11/2020às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. **Céu Azul/PR, 15 de outubro de 2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.**

94277/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para execução de serviços relacionados a regularização e obtenção de autorização/anuência para exploração de cascalheira, junto aos órgãos ambientais competentes: Agência Nacional de Mineração – ANM e Instituto Água e Terra do Paraná – IAT.. Valor máximo estimado: R$ 4.800,00. Protocolo das propostas até às 13:30 horas e sessão de disputa às 14:00 horas, do dia 03/11/2020 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. **Céu Azul/PR, 15 de outubro de 2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.**

94245/2020

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 158/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica, suspensão, elétrica, funilaria, tapeçaria, lubrificantes e componentes hidráulicos para os veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento até as 9h do dia 3 de Novembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 10h do dia 3 de Novembro de 2020; início da sessão às 10h do dia 3 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 4 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 15 de Outubro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

94222/2020

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 086/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2020 até às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041)3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de outubro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

94561/2020

Congoinhas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 072/2020

Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 10 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 10 de novembro de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

94486/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 073/2020

Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 10 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: Às 14h30min do dia 10 de novembro de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

94489/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
Capanema,15/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO:GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R$23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
Capanema,15/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO:K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
VALOR: R$1.281,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais) .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
Capanema,15/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO:OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
VALOR: R$58.169,97 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 Capanema,15/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO:TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
VALOR: R$3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais) .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro de Especialidade Odontológicas - CEO e às Clínicas Odontológicas da prefeitura de Cascavel. Valor Máximo: R$ 123.305,20. Abertura: 04/11/2020 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 16 de outubro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica, suspensão, elétrica, funilaria, tapeçaria, lubrificantes e componentes hidráulicos para os veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento até as 9h do dia 3 de Novembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 10h do dia 3 de Novembro de 2020; início da sessão às 10h do dia 3 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 4 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 15 de Outubro de 2020.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2020 até às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de outubro de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

PROCESSO Nº 074/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de toners para impressoras da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

PROCESSO Nº 072/2020
Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 10 de novembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 10 de novembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

PROCESSO Nº 073/2020 Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 10 de novembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 14h30min do dia 10 de novembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

Processo Adm. nº. 256/2020 / Prot. nº 36621/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020

PROTOCOLO 46644/2019

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 e da Comissão Especial de Credenciamento, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de empresas para cadastramento e seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que almejem participar do recebimento do subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, bem como do art. 7º e 8º e incisos da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de Outubro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo 0046650-52.2017.8.16.0014 . JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR Edital de Intimação de CARLOS RENATO SANTOS GARCIA e FERNANDO FASSINA, com prazo de vinte dias. Edital de Citação dos executados CARLOS RENATO SANTOS GARCIA, brasileiro, CPF 993.943.789-68 e RG 24.398.989-1/SP e FERNANDO FASSINA, brasileiro, CPF 822.298.309-10 e RG 5630378-2, atualmente em lugar ignorado, para que fique ciente da desconsideração da personalidade jurídica (NCPC, art. 133) dos autos sob nº 46650-52/2017 de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica em que é credor NACIONAL COMERCIAL DE FILTROS LTDA-EPP em face de CARLOS RENATO SANTOS GARCIA, FERNANDO FASSINA e DOCTOR DIESEL LTDA ME, em trâmite perante este Juízo da 10ª Vara Cível de Londrina - Pr, com sede na avenida Duque de Caxias, 689 - Edifício do Fórum, bem como dispõem do prazo de QUINZE DIAS para se manifestar e requerer as provas cabíveis. Londrina, 06 de novembro de 2019. K 20621-10

COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

CNPJ/MF nº 78.568.415/0001-15 - NIRE nº 41.300.047.316

ATA DA 298ª REUNIÃO DA DIRETORIA

I - Data, Hora, Local: Realizada no dia 1º de Outubro de 2020, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, Londrina, Estado do Paraná. **II - Presença:** Comparecimento de todos os membros da Diretoria abaixo assinados, juntamente com o Dr. Sérgio Ricardo de Almeida, advogado convocado para secretariar a presente reunião. **III - Composição da Mesa:** Horácio Sabino Coimbra Neto - Presidente e Dr. Sérgio Ricardo de Almeida - Secretário. **IV - Ordem do Dia:** O Sr. Horácio Sabino Coimbra Neto foi aclamado pelos demais Diretores Estatutários para presidir os trabalhos da presente Reunião de Diretoria. Ato contínuo, esclareceu que o escopo da Reunião é deliberar acerca do encerramento das atividades mercantis e operacionais da filial da Divisão Solúvel da Companhia, situada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 675, 13º andar, sala 1312, Enseada do Suá, CEP 29050-420, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 78.568.415/0025-92, Inscrição Estadual nº 083.048.35-9, e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900465081, ora voltada à compra de café beneficiado cru em grão e sua transferência para as demais unidades fabris da Companhia. **V - Deliberações:** Posta em votação, todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar os impedidos por lei, se e quando configurado o impedimento. Por fim e em vista da deliberação supra, fica autorizada a adoção de todas as providências necessárias perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, repartições públicas e demais órgãos fiscais municipais, estaduais e federais para a formalização do encerramento da unidade. O capital social então destacado por ocasião da abertura da referida filial por intermédio da 276ª Reunião da Diretoria, realizada em 04.12.2013, retornará para a unidade matriz. **VI - Quorum das Deliberações:** Posta em votação, todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar os impedidos por lei, se e quando configurado o impedimento. **VII - Ata dos Trabalhos:** Deliberaram os presentes lossa a ata lavrada na forma de sumário e autorizada sua publicação com omissão das assinaturas. **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e colocada em discussão, tendo sido aprovada, vai assinada pelos presentes. Londrina/PR, 01 de Outubro de 2020. Sérgio Ricardo de Almeida - Secretário-Executivo - OAB/SP 125.306. Registrado na **JUCEPAR em 09/10/2020, sob nº 20206010095. Leandro Marcos Reysel Biscaia - Secretário-Geral.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 05 de novembro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de 3 (três) veículos novos. O valor máximo da licitação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 19 de outubro de 2020
Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 073/2020

Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 10 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: Às 14h30min do dia 10 de novembro de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.
Wallace José Teluski
Presidente da CPL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO SAKURA LTDA, torna público que recebeu do IAT a **Licença de Operação nº 33812** para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Avenida Brasil, nº 1384 - Centro - Cambará - PR. (PERETTI)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO SAKURA LTDA, toma **público que irá requerer** ao IAT, a **Licença de Operação** para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Avenida Brasil, nº 1384 - Centro - Cambará - PR. (PERETTI)

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3799/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de ***R$ 910.991,74(novecentos e dez mil novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).***
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 20/10/2020.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/11/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:30** Horas Do Dia 05/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 Horas Do Dia 05/11/2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 19 de outubro de 2020.
Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Campina do Simão

A Prefeitura de Campina do Simão torna público que recebeu do IAT a **Licença Ambiental Simplificada Nº 208682** para atividade de Loteamento de Interesse Social - Loteamento Palermo a ser implantada na Rua Antonio Hardt s/n, Município de Campina do Simão.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A APUCARANA LEATHER SIA, torna público que requereu ao IAT a **Renovação da Licença de Operação nº154689-R2**, para suas atividades de Curtimento e Outras Preparações de Couros e Peles, localizada na Rodovia Contorno Sul, s/n, Parque Industrial Sul, CEP 86.810-465, Apucarana-PR.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3331/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de ***R$ 1.829.533,79(um milhão, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).***
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 20/10/2020.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/11/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:30** Horas Do Dia 05/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 05/11/2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 19 de outubro de 2020.
Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

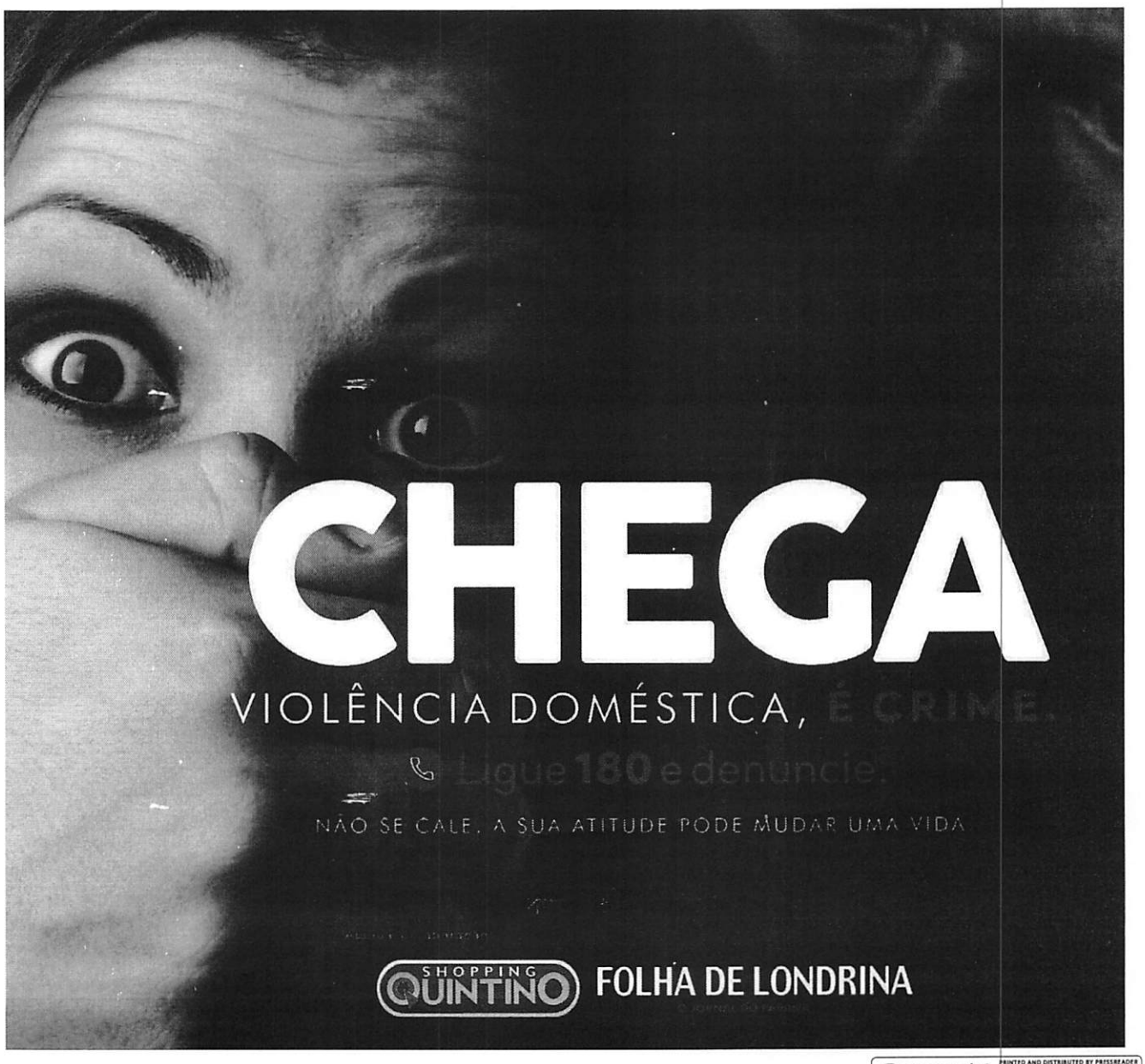

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Zimbra **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**

Esclarecimentos TP 05/2020

De : Comercial Axial - Thiago <vendas@axialpavimentacao.com.br>
Qua, 28 de out de 2020 12:34
1 anexo

Assunto : Esclarecimentos TP 05/2020

Para : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Cc : vendas@axialpavimentacao.com.br, carlos@axialpavimentacao.com.br, diego@axialpavimentacao.com.br

Prezados(as), bom dia.

Com relação ao edital de tomada de preço nº 005 de 2020 da cidade de Congonhinhas/PR, solicito os seguintes esclarecimentos:

I. A planilha de serviços especifica: "Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, **DE BINDER**...", já o memorial descritivo tem como referência: "Obra: Recape asfáltico CBUQ – **FAIXA "D"**...". Binder (ligação) é uma camada que tem como função de reforço para camada de rolamento (FAIXAS C ou D). Favor identificar qual faixa de CBUQ é a correta;
II. A planilha de serviços especifica emulsão asfáltica **RR-2C** para pintura de ligação, porém, no memorial descritivo, pede que a execução de pintura de ligação seja feita com emulsão **RR-1C**. Favor informar qual emulsão deve ser utilizada para os serviços em questão.

Fico no aguardo dos esclarecimentos.

Cordialmente

THIAGO LIZE SOARES

AXIAL
SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO

(43) 3329-1199
(43) 99117-4259

AXIAL
SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO

image001.png
6 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 395/2020

DE: MILENE APARECIDA FERNANDES

SEÇÃO: SETOR DE COMPRAS

PARA: WALLACE J. TELUSKI

SEÇÃO: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/10/2020

Referência: Esclarecimentos TP 05/2020.

Venho por meio deste, considerando pedido de esclarecimentos da Empresa Comercial Axial, encaminhar resposta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Atenciosamente.

Milene Aparecida Fernandes
Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO **Nº. 096/2020**

De	José Carlos Ferreira
Divisão	Secretaria Municipal de Obras e Viação
Para	Milene Aparecida Fernandes
Setor	Compras
Data	29/10/2020

REFERÊNCIA: Informação

Tendo em vista o pedido de esclarecimentos da Empresa Comercial Axial – Soluções em Pavimentação, TP 005/2020, informamos que houve divergência de informações entre o Memorial Descritivo e a Planilha de Serviços quanto a informação do tipo de concreto asfáltico a ser utilizado e emulsão asfáltica.

Desta forma, no intuito de esclarecimento, informamos que deverá ser utilizada:

-CBUQ – FAIXA D

- PINTURA DE LIGAÇÃO – RR2C

José Carlos Ferreira

Secretario Municipal de Obras e Viação

18

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10949562000130
Nome	FLAVIO ALBERTO BAZZONI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10949562000130!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	78440161000193
Nome	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 78440161000193!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10453586-0 SESP PR

CPF
067.821.399-28

DATA NASCIMENTO
03/01/1990

FILIAÇÃO
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
CIRENE APARECIDA CARVALHO BAZZONI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04394881205

VALIDADE
11/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2008

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
LONDRINA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
11/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

70068584955
PR914510871

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624861242

PROIBIDO PLASTIFICAR
1624861242

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-66
Confere com o Original
19 / 11 / 2020

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.949.562/0001-30 **MATRIZ**		**07/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AXPAV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA	**439**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.150-000	**CENTRO**	**ALVORADA DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juniorgarcia85@hotmail.com	**(43) 3661-2522/ (43) 9135-1707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2020** às **16:23:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.949.562/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Flávio Alberto Bazzoni, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.453.586-0 e do CPF nº 067.821.399-28, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIO ALBERTO BAZZONI **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2004101318
NIRE (Sede) 41106545110	**CNPJ** 10.949.562/0001-30	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/07/2009	**Início de Atividade** 07/07/2009
Endereço Completo Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO-Alvorada do Sul/PR- CEP86150-000			
Objeto Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.			
Capital R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/07/2020	**Número** 20203767527	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: FLAVIO ALBERTO BAZZONI **Identidade:** 104535860 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 067.821.399-28 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2020, às 16:30:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHAHXK12.**

PRC2004101318

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 10.949.562/0001-30
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

FLAVIO ALBERTO BAZZONI, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Alvorada do Sul - PR, nascido em 03/01/1990, RG nº **10.453.586-0** SESP-PR e CPF nº **067.821.399-28**, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** com sede à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106545110** em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob o número **10.949.562/0001-30**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo o aumento de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação: Quando será obrigatório a Consolidação: Transferência de Sede, Conversão, Reativação e Transformação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41106545110
CNPJ: 10.949.562/0001-30
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

FLAVIO ALBERTO BAZZONI, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Alvorada do Sul - PR, nascido em 03/01/1990, RG nº **10.453.586-0** SESP-PR e CPF nº **067.821.399-28**, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** com sede à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106545110** em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob o número **10.949.562/0001-30**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial **FLAVIO ALBERTO BAZZONI.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 10.949.562/0001-30
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ***OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, PINTURA PARA A SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE.***

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Nona - FORO: Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraiso – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alvorada do Sul-PR, 21 de Julho de 2020.

SERVIÇO DISTRITAL ALVORADA DO SUL - PR

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF Nº 067.821.399-28

SERVIÇO DISTRITAL

RODOLFO FERREIRA PINHEIRO - AGENTE DESIGNADO
Alameda José Maria de Oliveira, 251 - Centro - CEP 86150-000
Alvorada do Sul - PR - Fone/Fax: (43) 3661-1533

PR

Selo Digital Nº mCREY.h5w3A.IvfrG, Controle: XRHrc.tGtqd
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: FLAVIO ALBERTO BAZZONI. Dou fé. Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,84, Funrejus: R$2,10, FADEP: R$0,42, ISS: R$0,42, R$12,15. Alvorada do Sul - Paraná, 21 de julho de 2020.

Em test° _____ da verdade

Loana Aparecida de Souza
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 13:43 SOB NÍ 20203767527.
PROTOCOLO: 203767527 DE 22/07/2020 12:22.
CDIGO DE VERIFICA«Ó: 12003187608. NIRE: 41106545110.
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRET¡RIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito Ì comprovaÇ¼o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos cÛdigos de verificaÇ¼o.

DECLARAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos que a empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, inscrita sob **CNPJ 10.949.562/0001-30**, com sede no município de **ALVORADA DO SUL, PR** sito a **RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CEP: 86150000 - BAIRRO: CENTRO**, encontra-se devidamente cadastrada no quadro de fornecedores desta Instituição.

Alvorada do Sul, **09/07/2020**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Roberes Rivelino da Silva
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO
RG 5 629 488-0

PM CONSORCIOS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-66
Confere com o Original
10 / 11 / 2020

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

88

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão nº: 88 **CNAE:** -
Data da Emissão: 04/08/2020
Data da Expiração: 31/12/2020

Razão Social: FLAVIO ALBERTO BAZZONI- ME
Nome Fantasia: FLAVIO ALBERTO BAZZONI- ME
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 **Insc. Est.:**
Endereço: LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439
Tipo End.: RUA **Bairro:** CENTRO
Cidade: ALVORADA DO SUL **UF:** PR **C.E.P.:** 86150-000

Documentação	Documento	Validade Doc.
- FGTS - Certidão Negativa de Débitos Perante o Fundo de Garantia	2020072104434696656596	19/08/2020
- FAZENDA FEDERAL - Certidão Negativa de Débitos Perante a Fazenda Federal	30A3039E7D108A30	02/09/2020
- FAZENDA ESTADUAL - Certidão Negativa de Débitos Perante a Fazenda Estadual	02227803600	17/11/2020
- FAZENDA MUNICIPAL - Certidão Negativa de Débitos Perante a Fazenda Municipall	2213	03/09/2020
- CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	10949562000130	31/12/2020
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	197357522020	05/02/2021

Ramo de Atividade
* OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-66
Confere com o Original
10 / 11 / 2020

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

Chefe Setor de Cadastro

CERTIFICADO CADASTRAL Nº 10

VALIDADE: 20/04/2021

Nome ou Razão Social: FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

Endereço: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA Nº 439- CENTRO – ALVORADA DO SUL- PR
FONE: (43) 3661-2522

A empresa acima está inscrita no Cadastro de Fornecedores e / ou Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira e considera habilitada para efeito de participação em licitações em especial Tomada de Preços e Concorrências Pública, que venham a ser realizadas por esta Prefeitura, e de acordo com as normas gerais para licitação (Lei nº8.666/93).

Prado Ferreira, 13 de Agosto de 2020.

FABIANA CRISTINA NETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-66
Confere com o Original
10 / 11 / 2020
Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.949.562/0001-30 MATRIZ		07/07/2009

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AXPAV	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA	439	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.150-000	CENTRO	ALVORADA DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juniorgarcia85@hotmail.com	(43) 3661-2522/ (43) 9135-1707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2020** às **16:23:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 10.949.562/0001-30
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

FLAVIO ALBERTO BAZZONI, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Alvorada do Sul - PR, nascido em 03/01/1990, RG nº **10.453.586-0** SESP-PR e CPF nº **067.821.399-28**, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** com sede à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106545110** em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob o número **10.949.562/0001-30**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo o aumento de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação: Quando será obrigatório a Consolidação: Transferência de Sede, Conversão, Reativação e Transformação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41106545110
CNPJ: 10.949.562/0001-30
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

FLAVIO ALBERTO BAZZONI, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Alvorada do Sul - PR, nascido em 03/01/1990, RG nº **10.453.586-0** SESP-PR e CPF nº **067.821.399-28**, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** com sede à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106545110** em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob o número **10.949.562/0001-30**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial **FLAVIO ALBERTO BAZZONI.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul – PR., CEP 86.150-000.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 10.949.562/0001-30
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ***OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, PINTURA PARA A SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE.***

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Nona - FORO: Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraiso – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alvorada do Sul-PR, 21 de Julho de 2020.

SERVIÇO DISTRITAL ALVORADA DO SUL - PR

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF Nº 067.821.399-28

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 13:43 SOB Nº 20203767527.
PROTOCOLO: 203767527 DE 22/07/2020 12:22.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003187608. NIRE: 41106545110.
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

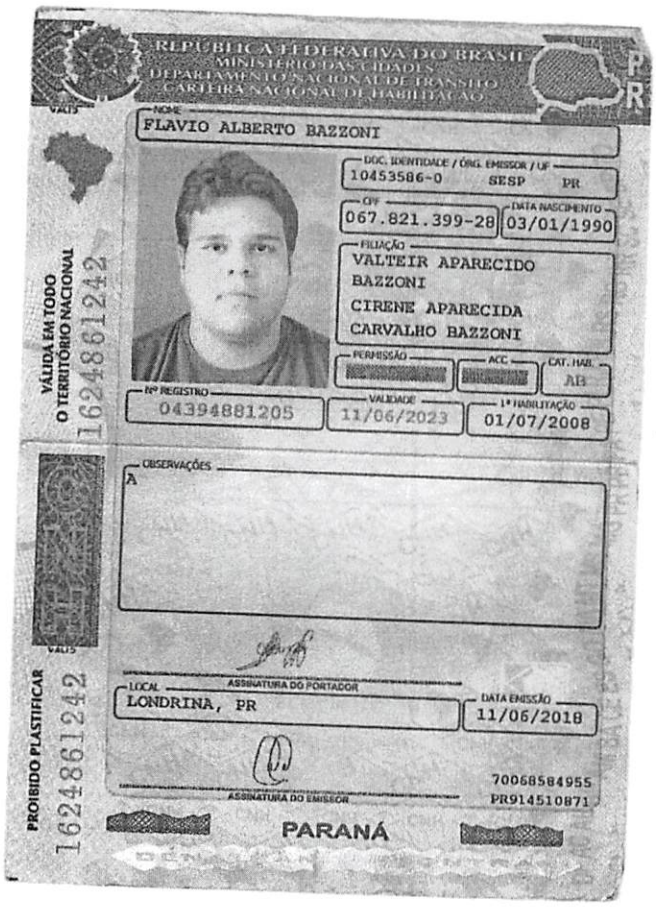

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10453586-0 SESP PR

CPF
067.821.399-28

DATA NASCIMENTO
03/01/1990

FILIAÇÃO
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
CIRENE APARECIDA CARVALHO BAZZONI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04394881205

VALIDADE
11/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
11/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

70068584955
PR914510871

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624861242

PROIBIDO PLASTIFICAR
1624861242

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

95

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n° 005/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32
CEP - 86150-000 - Fone-(43)-3157-1018

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
ALVARÁ DE LICENÇA

1 – Razão Social/Nome Empresarial:
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

2 – Titulo do Estabelecimento (Nome Fantasia):
AXPAV

3 – Código CNAE - Descrição da Atividade Economica Principal e Segundarias:
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4 – Logradouro:
RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

5 – CNPJ ou CPF:	6 – Inscrição Estadual:	07 – Município/UF:
10.949.562/0001-30		**Município de Alvorada do Sul**

08 – Inscrição Municipal (CMC):	09 – Alvará de Licença n.º:
52621	**847**

10 – Área do Estabelecimento: 15,00

11 – Observação/Complemento:
ESTE ALVARA E VALIDO APENAS PARA O EXERCICIO EM VIGOR OU ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR - **EXERCICIO DE 2020**

12 - OBSERVAÇÕES DO ALVARÁ: **EXERCICIO DE 2020**

Eu, **EDUARDO OSMAR CAMILO**, funcionário desta Prefeitura, lotado na Divisão de Tributação e cadastro, o digitei e assino.

Divisão de Tributação e Cadastro

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos

Codigo de autenticação TTTXCT925C9J4XX8EM9U

Este Alvara de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Divisão de Alvarás, para tomar as providências legais cabíveis, evitando em conseqüência problemas futuros.

É OBRIGATÒRIO À FIXAÇÃO EM LOCAL VISIVEL E DE FÀCIL ACESSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CNPJ: 10.949.562/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:35 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2020.
Código de controle da certidão: **30A3.039E.7D10.8A30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 10.949.562/0001-30 - FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Período: 01/12/2019 a 10/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
30A3.039E.7D10.8A30	Positiva com efeitos de negativa	06/03/2020 09:06:35	02/09/2020	Válida Prorrogada até 31/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022789921-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.949.562/0001-30**
Nome: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/10/2020 10:25:30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP - 86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

CND - CERTIDÃO NEGATIVA N. 2707

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Alvorda do Sul - conforme Lei nº 2240/2016. 3. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/11/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO ALBERTO BAZZONI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52621	10.949.562/0001-30		847

ENDEREÇO

RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16/10/2020.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

TTTXCT9S2QET244X839ST

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.949.562/0001-30
Razão Social: FLAVIO ALBERTO BAZONI
Endereço: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA 439 / CENTRO / ALVORADA DO SUL / PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2020 a 22/11/2020

Certificação Número: 2020102403081236681551

Informação obtida em 25/10/2020 09:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.949.562/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Flávio Alberto Bazzoni, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.453.586-0 e do CPF nº 067.821.399-28, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

103

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIO ALBERTO BAZZONI **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2004101318
NIRE (Sede) 41106545110	**CNPJ** 10.949.562/0001-30	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/07/2009	**Início de Atividade** 07/07/2009
Endereço Completo Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO-Alvorada do Sul/PR- CEP86150-000			
Objeto Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.			
Capital R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/07/2020	**Número** 20203767527	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: FLAVIO ALBERTO BAZZONI **Identidade:** 104535860 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 067.821.399-28 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2020, às 16:30:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHAHXK12.**

PRC2004101318

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO ALBERTO BAZZONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Certidão nº: 27363687/2020
Expedição: 18/10/2020, às 10:31:37
Validade: 15/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO ALBERTO BAZZONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.949.562/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136865/2020 **Validade:** 10/12/2020

Razão Social: FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10949562000130
Num. Registro: 65129 **Registrada desde :** 08/12/2017
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 CASA CENTRO
Município/Estado: ALVORADA DO SUL-PR **CEP:** 86150000
Objetivo Social:
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Carteira: PR-159792/D Data de Expedição: 07/03/2017
Desde: 08/12/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 318679/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2020 07:53:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136867/2020** Validade: 10/12/2020

Nome Civil: FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-159792/D
Registro Nacional : 1716210097
Registrado(a) desde : 07/03/2017

Filiação : VALTEIR APARECIDO BAZZONI
CIRENE APARECIDA CARVALHO BAZZONI
Data de Nascimento : 03/01/1990
Carteira de Identidade : 104535860 CPF : 06782139928
Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA
Data da Colação de Grau : 11/02/2017 Diplomação : 15/05/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65129 - FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME
Desde: 08/12/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 318681/2020.

Emitida via Internet em 10/11/2020 07:54:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4467/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** RNP: **1716210097**
Registro: **PR-159792/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202683528** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2020 Baixada em: 03/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**

Contratante: **AGNALDO DA SILVA - ME** CNPJ: **27.055.639/0001-20**

Rua: ROD. BR 369 - KM 178 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CABOLEIROS

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: celebrado em 20/04/2020

Valor do contrato: R$ 495.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM DAS AMÉRICAS Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO NOVO (JARDIM DAS AMÉRICAS) Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/05/2020 Conclusão efetiva: 28/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: AGNALDO DA SILVA - ME CNPJ: 27.055.639/0001-20

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 11200 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 850 TON

Observações:
TRATA-SE DE LOTEAMENTO NOVO (JARDIM DAS AMÉRICAS) PORTANTO AS RUAS AINDA NÃO POSSUEM NOMES.

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART pois não foi indicado o nome do loteamento; não foi apresentado em papel timbrado e não consta carimbo do CNPJ; não indica RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e o título profissional está incompleto. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4467/2020

10/11/2020 07:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 185338/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 185338/2020.

CAT nº 4467/2020 de 08/07/2020, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30, estabelecida na Rua R Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº439, centro, na cidade de Alvorada do Sul-PR, representada legalmente por **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, e tendo como responsável técnico o **Engº FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, CREA-PR 159792/D**, prestou serviço a **AGNALDO DA SILVA – ME**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº - 27.055.639/0001-20, estabelecida na ROD. BR 369 - KM 178, S/N, Caboleiros, Rolândia-PR, de:

- Execução de 11.200,00 (onze mil e duzentos) m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;
- Execução de 850 (oitocentos e cinquenta) toneladas de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;

Os serviços foram executados em várias ruas do município de Congonhinhas-PR.

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente som suas obrigações técnicas e comercialmente.

* Data de início da obra: 01/05/2020

* Data de término da obra: 28/06/2020

Rolândia, 03 de Julho de 2020

AGNALDO DA SILVA
RESPONSAVEL LEGAL
CPF 029.045.699-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 185338/2020.

CAT nº 4467/2020 de 08/07/2020, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2122/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** RNP: **1716210097**

Registro: **PR-159792/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201581306** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/04/2020 Baixada em: 08/04/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**

Contratante: **AGNALDO DA SILVA - ME** CNPJ: **27.055.639/0001-20**

Rua: ROD. BR 369 - KM 178 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CABOLEIROS

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: celebrado em 23/06/2019 Vinculado a ART: 1720201295842

Valor do contrato: R$ 550.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DO LOTEAMENTO BRISAS DO MONTE Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO NOVO (BRISAS DO MONTE) Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUAPITA UF: PR CEP: 86610-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/06/2019 Conclusão efetiva: 05/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: AGNALDO DA SILVA - ME CNPJ: 27.055.639/0001-20

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 10000 M2; **2- Execução** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 10000 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 20 UNID; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 6 UNID; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 380 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4000 METRO

Observações:
TRATA-SE DE LOTEAMENTO NOVO (BRISAS DO MONTE) PORTANTO AS RUAS AINDA NÃO POSSUEM NOMES.

Observações da certidão:
O atestado não atende aos seguintes requisitos mínimos: Não consta o título completo e RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor; o Atestado não se apresenta em papel timbrado nem possui carimbo do CNPJ.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2122/2020
10/11/2020 07:53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103039/2020.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 103039/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103039/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30, estabelecida na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº439, centro, na cidade de Alvorada do Sul-PR, representada legalmente por **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, e tendo como responsável técnico o **Engº FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, CREA-PR 159792/D**, prestou serviço a **AGNALDO DA SILVA – ME**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº - 27.055.639/0001-20, estabelecida na Avenida Atlanta, 645, Jd. Santiago, Rolândia-PR, de:

- Execução de 10.000 (dez mil) m² terraplenagem;
- Execução de 10.000 (dez mil) m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;
- Execução de 20 (vinte) unidades de obras de sistemas de drenagem para obras civis (bocas de lobos);
- Execução de 06 (seis) unidades de obras de sistemas de drenagem para obras civis (poços de visita);
- Execução de 380 (trezentos e oitenta) metros de obras de sistemas de drenagem para obras civis (galerias pluviais);
- Execução de 4.000 (quatro mil) metros de obras de sistemas de drenagem para obras civis (meio-fio).

Os serviços foram executados em várias ruas do município de Jaguapitã-PR.

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações técnicas e comercialmente.

* Data de início da obra: 23/06/2019

* Data de término da obra: 05/02/2020

Jaguapitã, 19 de Fevereiro de 2020

AGNALDO DA SILVA
RESPONSAVEL LEGAL
CPF 029.045.699-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1030391/2020.

CAT nº 2122/2020 de 13/04/2020, página 3 de 3

CREA-PR

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, nº 005/2020, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Flávio Alberto Bazzoni, inscrito no CREA sob nº 159795/D.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
Flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	índice
Liquidez geral (LG) (AC+RLP) / (PC+ELP)	R$ 34.546,38 / R$ 4.172,77	8,26
Liquidez Corrente *(LC)* AC / PC	R$ 34.546,38 / R$ 4.172,77	8,26
Endividamento *(E)* *(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)*	R$ 4.172,77 / R$ 34.546,38	0,12

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

CONTADOR
José Vanderlei Garcia Junior
CRC: PR-053782/O-1
CPF: 047.641.369-96

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

VISION CONTABILIDADE
Assessoria Empresarial e Rural
Fone: (43) 3661-2989

FLAVIO ALBERTO BAZONI
CNPJ: 10.949.562/0001-30
NIRE: 41106545110

Diário N° 02

01 de Janeiro de 2019
à
31 de Dezembro de 2019

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Av. Joaquim Bento Alves de Lima, n° 112- Alvorada do Sul/PR CEP: 86150-000
CNPJ: 08.996.724/0001-49 CMC 256 CRC PR-006410/O-9

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 25 (vinte e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 025 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social:	**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**
Endereço:	**R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439**
Bairro:	**CENTRO**
Municipio:	**ALVORADA DO SUL**
UF:	**PR**
CEP:	**86150000**
CNPJ nº:	**10.949.562/0001-30**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106545110 em 07/07/2009.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

ALVORADA DO SUL-PR, 01 de Janeiro de 2019

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 06782139928
TITULAR

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Termo de Autenticação 20/028566-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
BELA VISTA DO PARAÍSO
27 MAI 2020
LUIS FERNANDO FERRUCIO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2019	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2019	37.571,69
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00542		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2019	343,25
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00543		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2019	15,87
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2019	73,25
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2019	175,80
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2019	210,96
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2019	150,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2019	30.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2019	2.024,45
01/01/2019	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100010	Valor que se transfere	74.578,11
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2019	74.578,11
01/01/2019	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100012	Valor que se transfere	70.000,00
01/01/2019	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2019	70.000,00
07/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100014	VENDA SERVIçO A VISTA CF. NF. 17	1.100,00
07/01/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100017	ISS RETIDO CF. NF. 17	33,00
07/01/2019	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		0100018	IRRF RETIDO CF. NF. 17	16,50
10/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100015	VENDA SERVIçO A VISTA CF. NF. 18	2.441,66
10/01/2019	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100027	PAGTO ISS REF. 12/2018	73,25
11/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100016	VENDA SERVIçO A VISTA CF. NF. 19	8.250,00
25/01/2019	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100025	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	73,25
25/01/2019	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100026	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	15,87
31/01/2019	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100019	VALOR DO ISS DO MES	353,75
31/01/2019	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0100020	COMPENSACAO ISS RETIDO	33,00
31/01/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100021	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	353,75
31/01/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0100022	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	76,65
31/01/2019	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100023	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçOS EM GERAL 1	175,80
31/01/2019	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0100024	PAGTO CONTRIBUIçãO SOCIAL PRESUMIDO 32%	210,96
12/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	VENDA SERVIçO A VISTA CF. NF. 20	8.250,00
14/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200002	VENDA SERVIçO A VISTA CF. NF. 21	2.441,66
28/02/2019	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200003	VALOR DO ISS DO MES	320,75
28/02/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200004	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	320,75
28/02/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200005	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	69,50
31/03/2019	8.2.03.001.00906	2.1.01.006.00548		0300001	IRPJ Presumido Serviços em Geral 16% a r	539,60
31/03/2019	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0300002	Compensacao retida	16,50
31/03/2019	8.2.03.001.00907	2.1.01.006.00549		0300003	Contribuição Social Presumido 32% 9% a r	647,52
30/06/2019	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0600001	Honorarios a pagar	160,00
31/07/2019	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0700001	Honorarios a pagar	160,00
31/08/2019	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0800001	Honorarios a pagar	160,00
30/09/2019	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0900001	Honorarios a pagar	160,00
31/10/2019	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		1000001	Honorarios a pagar	160,00
30/11/2019	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		1100001	Honorarios a pagar	160,00
31/12/2019	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		1200001	Honorarios a pagar	160,00
31/12/2019	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200002	Lucro do periodo	18.681,05
31/12/2019	2.3.04.001.00674	2.1.01.007.00560		1200003	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	25.000,00
31/12/2019	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1200004	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	25.000,00
31/12/2019	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200005	Encerramento do Exercício.	22.483,32
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200006	Encerramento do Exercício.	674,50
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200007	Encerramento do Exercício.	674,50
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200008	Encerramento do Exercício.	146,15
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00906		1200009	Encerramento do Exercício.	539,60
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00907		1200010	Encerramento do Exercício.	647,52
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200011	Encerramento do Exercício.	1.120,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200012	Encerramento do Exercício.	18.681,05

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**37.571,69**	**11.841,16**	**631,63**	**48.781,22**
CIRCULANTE	**37.571,69**	**11.841,16**	**631,63**	**48.781,22**
DISPONIVEL	**37.571,69**	**11.791,66**	**598,63**	**48.764,72**
CAIXA GERAL	**37.571,69**	**11.791,66**	**598,63**	**48.764,72**
CAIXA	37.571,69	11.791,66	598,63	48.764,72
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**49,50**	**33,00**	**16,50**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**49,50**	**33,00**	**16,50**
ISS A RECUPERAR	0,00	33,00	33,00	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00	16,50	0,00	16,50
PASSIVO	**37.571,69 -**	**145.160,24**	**145.362,26**	**37.773,71 -**
CIRCULANTE	**969,13 -**	**582,13**	**784,15**	**1.171,15 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**969,13 -**	**582,13**	**784,15**	**1.171,15 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**819,13 -**	**582,13**	**784,15**	**1.021,15 -**
ISS A RECOLHER	343,25 -	106,25	353,75	590,75 -
PIS A RECOLHER	15,87 -	15,87	76,65	76,65 -
COFINS A RECOLHER	73,25 -	73,25	353,75	353,75 -
IRPJ A RECOLHER	175,80 -	175,80	0,00	0,00
CSLL A RECOLHER	210,96 -	210,96	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**150,00 -**	**0,00**	**0,00**	**150,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	150,00 -	0,00	0,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**144.578,11**	**144.578,11**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**144.578,11**	**144.578,11**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**144.578,11**	**144.578,11**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.024,45 -	70.000,00	74.578,11	6.602,56 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	74.578,11 -	74.578,11	0,00	0,00
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**784,15**	**11.791,66**	**11.007,51 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**11.791,66**	**11.791,66 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**11.791,66**	**11.791,66 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**11.791,66**	**11.791,66 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	11.791,66	11.791,66 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**784,15**	**0,00**	**784,15**
DEDUÇÕES	**0,00**	**784,15**	**0,00**	**784,15**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**784,15**	**0,00**	**784,15**
ISS S/ VENDAS	0,00	353,75	0,00	353,75
COFINS	0,00	353,75	0,00	353,75
PIS	0,00	76,65	0,00	76,65
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**107.571,69**	**107.571,69**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**107.571,69**	**107.571,69**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**107.571,69**	**107.571,69**	**0,00**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**107.571,69**	**107.571,69**	**0,00**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	107.571,69	107.571,69	0,00

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**48.781,22**	**10.691,66**	**0,00**	**59.472,88**
CIRCULANTE	**48.781,22**	**10.691,66**	**0,00**	**59.472,88**
DISPONIVEL	**48.764,72**	**10.691,66**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**48.764,72**	**10.691,66**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	48.764,72	10.691,66	0,00	59.456,38
CRÉDITOS A REALIZAR	**16,50**	**0,00**	**0,00**	**16,50**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**16,50**	**0,00**	**0,00**	**16,50**
IRRF A RECUPERAR	16,50	0,00	0,00	16,50
PASSIVO	**37.773,71 -**	**0,00**	**711,00**	**38.484,71 -**
CIRCULANTE	**1.171,15 -**	**0,00**	**711,00**	**1.882,15 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.171,15 -**	**0,00**	**711,00**	**1.882,15 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.021,15 -**	**0,00**	**711,00**	**1.732,15 -**
ISS A RECOLHER	590,75 -	0,00	320,75	911,50 -
PIS A RECOLHER	76,65 -	0,00	69,50	146,15 -
COFINS A RECOLHER	353,75 -	0,00	320,75	674,50 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**150,00 -**	**0,00**	**0,00**	**150,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	150,00 -	0,00	0,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**11.007,51 -**	**711,00**	**10.691,66**	**20.988,17 -**
RECEITAS	**11.791,66 -**	**0,00**	**10.691,66**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**11.791,66 -**	**0,00**	**10.691,66**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**11.791,66 -**	**0,00**	**10.691,66**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	11.791,66 -	0,00	10.691,66	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**784,15**	**711,00**	**0,00**	**1.495,15**
DEDUÇÕES	**784,15**	**711,00**	**0,00**	**1.495,15**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**784,15**	**711,00**	**0,00**	**1.495,15**
ISS S/ VENDAS	353,75	320,75	0,00	674,50
COFINS	353,75	320,75	0,00	674,50
PIS	76,65	69,50	0,00	146,15

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.472,88**	**0,00**	**16,50**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.472,88**	**0,00**	**16,50**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
CRÉDITOS A REALIZAR	**16,50**	**0,00**	**16,50**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**16,50**	**0,00**	**16,50**	**0,00**
IRRF A RECUPERAR	16,50	0,00	16,50	0,00
PASSIVO	**38.484,71 -**	**16,50**	**1.187,12**	**39.655,33 -**
CIRCULANTE	**1.882,15 -**	**16,50**	**1.187,12**	**3.052,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.882,15 -**	**16,50**	**1.187,12**	**3.052,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.732,15 -**	**16,50**	**1.187,12**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	0,00	16,50	539,60	523,10 -
CSLL A RECOLHER	0,00	0,00	647,52	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**150,00 -**	**0,00**	**0,00**	**150,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	150,00 -	0,00	0,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**20.988,17 -**	**1.187,12**	**0,00**	**19.801,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.495,15**	**1.187,12**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**1.495,15**	**1.187,12**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.495,15**	**1.187,12**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	0,00	539,60	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	0,00	647,52	0,00	647,52

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
PASSIVO	**39.655,33 -**	**0,00**	**0,00**	**39.655,33 -**
CIRCULANTE	**3.052,77 -**	**0,00**	**0,00**	**3.052,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.052,77 -**	**0,00**	**0,00**	**3.052,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**150,00 -**	**0,00**	**0,00**	**150,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	150,00 -	0,00	0,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**19.801,05 -**	**0,00**	**0,00**	**19.801,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
PASSIVO	**39.655,33 -**	**0,00**	**0,00**	**39.655,33 -**
CIRCULANTE	**3.052,77 -**	**0,00**	**0,00**	**3.052,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.052,77 -**	**0,00**	**0,00**	**3.052,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**150,00 -**	**0,00**	**0,00**	**150,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	150,00 -	0,00	0,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**19.801,05 -**	**0,00**	**0,00**	**19.801,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
PASSIVO	**39.655,33 -**	**0,00**	**160,00**	**39.815,33 -**
CIRCULANTE	**3.052,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.212,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.052,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.212,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**150,00 -**	**0,00**	**160,00**	**310,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	150,00 -	0,00	160,00	310,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**19.801,05 -**	**160,00**	**0,00**	**19.641,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**160,00**	**0,00**	**160,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**160,00**	**0,00**	**160,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**160,00**	**0,00**	**160,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	160,00	0,00	160,00

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
PASSIVO	**39.815,33 -**	**0,00**	**160,00**	**39.975,33 -**
CIRCULANTE	**3.212,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.372,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.212,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.372,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**310,00 -**	**0,00**	**160,00**	**470,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	310,00 -	0,00	160,00	470,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**19.641,05 -**	**160,00**	**0,00**	**19.481,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52
DESPESAS OPERACIONAIS	**160,00**	**160,00**	**0,00**	**320,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**160,00**	**160,00**	**0,00**	**320,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**160,00**	**160,00**	**0,00**	**320,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	160,00	160,00	0,00	320,00

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
PASSIVO	**39.975,33 -**	**0,00**	**160,00**	**40.135,33 -**
CIRCULANTE	**3.372,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.532,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.372,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.532,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**470,00 -**	**0,00**	**160,00**	**630,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	470,00 -	0,00	160,00	630,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**19.481,05 -**	**160,00**	**0,00**	**19.321,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52
DESPESAS OPERACIONAIS	**320,00**	**160,00**	**0,00**	**480,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**320,00**	**160,00**	**0,00**	**480,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**320,00**	**160,00**	**0,00**	**480,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	320,00	160,00	0,00	480,00

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
PASSIVO	**40.135,33 -**	**0,00**	**160,00**	**40.295,33 -**
CIRCULANTE	**3.532,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.692,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.532,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.692,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**630,00 -**	**0,00**	**160,00**	**790,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	630,00 -	0,00	160,00	790,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**19.321,05 -**	**160,00**	**0,00**	**19.161,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52
DESPESAS OPERACIONAIS	**480,00**	**160,00**	**0,00**	**640,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**480,00**	**160,00**	**0,00**	**640,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**480,00**	**160,00**	**0,00**	**640,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	480,00	160,00	0,00	640,00

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
PASSIVO	**40.295,33 -**	**0,00**	**160,00**	**40.455,33 -**
CIRCULANTE	**3.692,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.852,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.692,77 -**	**0,00**	**160,00**	**3.852,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**790,00 -**	**0,00**	**160,00**	**950,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	790,00 -	0,00	160,00	950,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**19.161,05 -**	**160,00**	**0,00**	**19.001,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52
DESPESAS OPERACIONAIS	**640,00**	**160,00**	**0,00**	**800,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**640,00**	**160,00**	**0,00**	**800,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**640,00**	**160,00**	**0,00**	**800,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	640,00	160,00	0,00	800,00

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**0,00**	**59.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	0,00	59.456,38
PASSIVO	**40.455,33 -**	**0,00**	**160,00**	**40.615,33 -**
CIRCULANTE	**3.852,77 -**	**0,00**	**160,00**	**4.012,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.852,77 -**	**0,00**	**160,00**	**4.012,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**950,00 -**	**0,00**	**160,00**	**1.110,00 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	950,00 -	0,00	160,00	1.110,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**36.602,56 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**0,00**	**0,00**	**6.602,56 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**19.001,05 -**	**160,00**	**0,00**	**18.841,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52
DESPESAS OPERACIONAIS	**800,00**	**160,00**	**0,00**	**960,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**800,00**	**160,00**	**0,00**	**960,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**800,00**	**160,00**	**0,00**	**960,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	800,00	160,00	0,00	960,00

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**59.456,38**	**0,00**	**25.000,00**	**34.456,38**
CIRCULANTE	**59.456,38**	**0,00**	**25.000,00**	**34.456,38**
DISPONIVEL	**59.456,38**	**0,00**	**25.000,00**	**34.456,38**
CAIXA GERAL	**59.456,38**	**0,00**	**25.000,00**	**34.456,38**
CAIXA	59.456,38	0,00	25.000,00	34.456,38
PASSIVO	**40.615,33 -**	**50.000,00**	**43.841,05**	**34.456,38 -**
CIRCULANTE	**4.012,77 -**	**25.000,00**	**25.160,00**	**4.172,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**4.012,77 -**	**25.000,00**	**25.160,00**	**4.172,77 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.902,77 -**	**0,00**	**0,00**	**2.902,77 -**
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.110,00 -**	**25.000,00**	**25.160,00**	**1.270,00 -**
LUCROS A PAGAR	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
HONORÁRIOS A PAGAR	1.110,00 -	0,00	160,00	1.270,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**36.602,56 -**	**25.000,00**	**18.681,05**	**30.283,61 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.602,56 -**	**25.000,00**	**18.681,05**	**283,61 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**6.602,56 -**	**25.000,00**	**18.681,05**	**283,61 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	0,00	0,00	6.602,56 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	18.681,05	18.681,05 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**18.841,05 -**	**160,00**	**0,00**	**18.681,05 -**
RECEITAS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
RECEITA BRUTA	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.483,32 -**	**0,00**	**0,00**	**22.483,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.483,32 -	0,00	0,00	22.483,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
DEDUÇÕES	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.682,27**	**0,00**	**0,00**	**2.682,27**
ISS S/ VENDAS	674,50	0,00	0,00	674,50
COFINS	674,50	0,00	0,00	674,50
PIS	146,15	0,00	0,00	146,15
IRPJ PRESUMIDO	539,60	0,00	0,00	539,60
CSLL PRESUMIDO	647,52	0,00	0,00	647,52
DESPESAS OPERACIONAIS	**960,00**	**160,00**	**0,00**	**1.120,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**960,00**	**160,00**	**0,00**	**1.120,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**960,00**	**160,00**	**0,00**	**1.120,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	960,00	160,00	0,00	1.120,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**18.681,05**	**0,00**	**18.681,05**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**18.681,05**	**0,00**	**18.681,05**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**18.681,05**	**0,00**	**18.681,05**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**18.681,05**	**0,00**	**18.681,05**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	18.681,05	0,00	18.681,05

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	34.456,38	34.456,38	34.456,38
TOTAL DO ATIVO			34.456,38

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.902,77		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.270,00	4.172,77	4.172,77
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	283,61	283,61	30.283,61
TOTAL DO PASSIVO			34.456,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 34.456,38 - Trinta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de Dezembro de 2019.

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 067821399-28
TITULAR

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Inscricao Estadual: 9048639124

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

(+)RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	22.483,32
(-)DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	2.682,27
(=)RECEITA LIQUIDA.....	**19.801,05**
(=)LUCRO BRUTO.....	**19.801,05**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.120,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	**18.681,05**
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	**18.681,05**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**18.681,05**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 18.681,05 - Dezoito mil seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 06702139928
TITULAR

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Inscricao Estadual: 9048639124 Fl. 18

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	6.602,56
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	18.681,05
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	25.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	283,61

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 283,61 - Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 06782199928
TITULAR

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 I.E.: 9048639124

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	30.000,00	6.602,56	36.602,56
LUCRO DO EXERCÍCIO		18.681,05	18.681,05
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-25.000,00	-25.000,00
SALDO FINAL	30.000,00	283,61	30.283,61

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 30.283,61 - trinta mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 06782139928
TITULAR

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	22.483,32
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(49,50)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(549,13)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(25.000,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(3.115,31)
Redução Liquida de Caixa e Equivalentes	**(3.115,31)**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	37.571,69
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	34.456,38

Reconhecemos a Redução Liquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 3.115,31 (Três mil cento e quinze reais e trinta e um centavos)

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 06792139928
TITULAR

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Inscricao Estadual: 9048639124

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2019

	2019	2018
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	18.681,05	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**18.681,05**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 18.681,05 - Dezoito mil seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 06782139928
TITULAR

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Alvorada do Sul/PR, tendo como objeto social *OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO ERECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, PINTURA PARA A SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE.*, com início de atividades em 07/07/2009

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não utilizou emprestimo de terceiros.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
FLAVIO ALBERTO BAZZONI - 100%

7)EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Alvorada do Sul-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 06782139928
TITULAR

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**DISPONIVEL**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.003.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**N**
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.1.01.007.00562	562	HONORÁRIOS A PAGAR	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00906	906	IRPJ PRESUMIDO	S
8.2.03.001.00907	907	CSLL PRESUMIDO	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.6. . .		**PROVISOES**	**S**
8.6.01. .		**IMPOSTOS S/ O LUCRO**	**S**
8.6.01.001.		**IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL**	**S**
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 25 (vinte e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 025 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**
Endereço: **R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439**
Bairro: **CENTRO**
Municipio: **ALVORADA DO SUL**
UF: **PR**
CEP: **86150000**
CNPJ nº: **10.949.562/0001-30**
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106545110 em 07/07/2009.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2019
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de Dezembro de 2019

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.826/0001-68
Confere com o Original
10/11/2020
Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 06782139928
TITULAR

José Vanderlei Garcia Junior
CRC-PR 053782/O-1
Contador

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
B. VISTA PARAÍSO
20/297221-6

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIO ALBERTO BAZZONI **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2004101318
NIRE (Sede) 41106545110	**CNPJ** 10.949.562/0001-30	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/07/2009	**Início de Atividade** 07/07/2009
Endereço Completo Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO-Alvorada do Sul/PR- CEP86150-000			
Objeto Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.			
Capital R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/07/2020	**Número** 20203767527	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: FLAVIO ALBERTO BAZZONI **Identidade:** 104535860 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 067.821.399-28 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2020, às 16:30:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHAHXK12**.

PRC2004101318

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Certificado digitalmente por:
CLAUDIA DE MARCHI
BELUZO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CPF/CNPJ: 10.949.562/0001-30

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

BELA VISTA DO PARAÍSO, 2 de Outubro de 2020

Claudia de Marchi Beluzo
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACA.8273.58ECAAB.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa FLÁVIO ALBERTO BAZZONI – ME - CNPJ/MF nº 10.949.562/0001-30, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

149

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ÍNDICE

- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC 03
- PROCURAÇÃO 07
- DOCUMENTO DO PROCURADOR 10
- CONTRATO SOCIAL 12
- DOCUMENTO DA SÓCIA PROPRIETÁRIA 19
- CNPJ 21
- DECLARAÇÃO – ANEXO II 23
- CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL 25
- CERTIDÃO DE REGUL. FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL 27
- FGTS 32
- DECLARAÇÃO – ANEXO V 34
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP 36
- JUNTA COMERCIAL 38
- CNDT 40
- CREA 42
- COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 48
- DECLARAÇÃO – ANEXO VI 57
- COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 59
- DECLARAÇÃO – ANEXO IV 63
- ÍNDICES FINANCEIROS 65
- BALANÇO PATRIMONIAL 67
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA 80
- DECLARAÇÃO – ANEXO III 82
- DECLARAÇÃO – ANEXO VII 84
- TERMO DE ENCERRAMENTO 86

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000003

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

000004

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SMAPCL

Certificado de Registro Cadastral

Tipo de Cadastro
Completo

Razão Social
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Endereço
RUA DOS PALMENSES

Complemento
Sem cadastro

CEP	Município	Estado
81450775	CURITIBA	PR

CNPJ	Inscrição Estadual
78440161000193	9021085488

Habilitação	Telefone
119137	(41) 3643-0994

Capital Social
R$14.777.000,00

Objeto Mercantil
1) Engenharia Civil, 2) Consultoria e Assessoria Técnica, 3) Transporte, 4) Indústria e Comércio, 5) Locação e Manutenção.

Data da Emissão do Cadastro	Data da Validade do Cadastro	Presidente da Comissão de Cadastro
06/01/2020	06/01/2021	ADRIANE GLICÉLIA CERNIAUSKAS

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 104/2019.

A validade do cadastro não desobriga o cadastrado em efetuar as atualizações dos documentos.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SMAPCL

Certificado de Registro Cadastral

Tipo de Cadastro
Completo

Razão Social
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Endereço
RUA DOS PALMENSES

Complemento
Sem cadastro

CEP	Município	Estado
81450775	CURITIBA	PR

CNPJ	Inscrição Estadual
78440161000193	9021085488

Habilitação	Telefone
119137	(41) 3643-0994

Capital Social
R$14.777.000,00

Objeto Mercantil
1) Engenharia Civil, 2) Consultoria e Assessoria Técnica, 3) Transporte, 4) Indústria e Comércio, 5) Locação e Manutenção.

Data da Emissão do Cadastro	Data da Validade do Cadastro	Presidente da Comissão de Cadastro
06/01/2020	06/01/2021	ADRIANE GLICÉLIA CERNIAUSKAS

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 104/2019.

A validade do cadastro não desobriga o cadastrado em efetuar as atualizações dos documentos.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SMAPCL

Certificado de Registro Cadastral

Tipo de Cadastro
Completo

Razão Social
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Endereço
RUA DOS PALMENSES

Complemento
Sem cadastro

CEP	Município	Estado
81450775	CURITIBA	PR

CNPJ	Inscrição Estadual
78440161000193	9021085488

Habilitação	Telefone
119137	(41) 3643-0994

Capital Social
R$14.777.000,00

Objeto Mercantil
1) Engenharia Civil, 2) Consultoria e Assessoria Técnica, 3) Transporte, 4) Indústria e Comércio, 5) Locação e Manutenção.

Data da Emissão do Cadastro	Data da Validade do Cadastro	Presidente da Comissão de Cadastro
06/01/2020	06/01/2021	ADRIANE GLICÉLIA CERNIAUSKAS

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 104/2019.

A validade do cadastro não desobriga o cadastrado em efetuar as atualizações dos documentos.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SMAPCL

Certificado de Registro Cadastral

Tipo de Cadastro
Completo

Razão Social
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Endereço
RUA DOS PALMENSES

Complemento
Sem cadastro

CEP	Município	Estado
81450775	CURITIBA	PR

CNPJ	Inscrição Estadual
78440161000193	9021085488

Habilitação	Telefone
119137	(41) 3643-0994

Capital Social
R$14.777.000,00

Objeto Mercantil
1) Engenharia Civil, 2) Consultoria e Assessoria Técnica, 3) Transporte, 4) Indústria e Comércio, 5) Locação e Manutenção.

Data da Emissão do Cadastro	Data da Validade do Cadastro	Presidente da Comissão de Cadastro
06/01/2020	06/01/2021	ADRIANE GLICÉLIA CERNIAUSKAS

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 104/2019.

A validade do cadastro não desobriga o cadastrado em efetuar as atualizações dos documentos.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

153

000005

CURITIBA

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	119137	**Natureza:**	Jurídica	**CNPJ Ativo:**	Sem Dados
CNPJ / CPF:	78.440.161/0001-93	**Inscrição Estadual / RG:**	9021085488	**Enquadramento:**	EPP
PIS:					
Razão Social:	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			**Patrocinador:**	Não
Nome Fantasia:	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI				
Endereço:	RUA DOS PALMENSES			**CEP:**	81450775
Complemento:	Sem Dados		**Bairro:**	CIDADE INDUSTRIAL	
Cidade:	CURITIBA			**Estado:**	PR
Telefone:	4133638895	**FAX:**	Sem Dados	**Certificado ISO:**	Sem Dados
Contato:	.		**E-mail:**	eventolicitacao@gmail.com	
Nº Habilitação:	119137	**Data Renovação:**	06/01/2020	**Data Validade:**	06/01/2021
Valor Capital Social:	14.777.000,00	**Data Capital Social:**		31/12/2019	
Descrição Natureza Juridica:	Sem Dados				
Objeto Mercantil	1) Engenharia Civil, 2) Consultoria e Assessoria Técnica, 3) Transporte, 4) Indústria e Comércio, 5) Locação e Manutenção.				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	Evento Construtora de Obras Ltda				
Descrição Cargo:	Sem Dados				
Telefone:	(41) 3242-1958		**FAX:**	Sem Dados	

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Divida Ativa da União:	**Data de Emissão:**	03/03/2020	**Data de Validade:**	28/12/2020
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	**Data de Emissão:**	27/07/2020	**Data de Validade:**	24/11/2020

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	**Data de Emissão:**	23/07/2020	**Data de Validade:**	19/11/2020
Mobiliários:	**Data de Emissão:**	23/07/2020	**Data de Validade:**	19/11/2020

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	30/10/2020	**Data de Validade:**	28/11/2020
Nº do Documento:	2020103003420271403025		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	**Código de Autenticação:**	23511277/2020
Data de Emissão:	16/09/2020	**Data de Validade:**	14/03/2021

Certidão Negativa de Falência:	**Data de Emissão:**	06/10/2020	**Data de Validade:**	03/01/2021

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2019	**Status Aprovação:**	Aprovado
Empresa Recém-Constituída:	Não		
Cadastro Provisório:	Não		
Tipo de Cadastro:	○ Simples ◉ Completo		

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000006

Esta relação de documentos não substitui o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em licitações nas modalidades de tomada de preços e concorrências no âmbito deste município. Caso haja alguma informação ou data não atualizada, entrar em contato com o serviço de cadastro na secretaria municipal de planejamento e administração, fones: (41) 3350-9019, 3350-9116, 3350-9033, 3350-9115, 3350-9023, 3350-9055, 3350-9982, 3350-9994

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EVENTO

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000007

PROCURAÇÃO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ESCREVENTE 2132 PROCESSO 2000095 PROTOCOLO 534 LIVRO 01072-P FOLHA 036/037 RUBRICA
CAPA 0519882

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** A FAVOR DE **DOUGLAS FROES RIBAS**, NA FORMA ABAIXO:-

S A I B A M quantos que o presente instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte **(05/02/2020)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu, como **outorgante**: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.440.161/0001-93**, com sede e foro na Rua dos Palmenses nº 4537, bairro São Miguel, em Curitiba-PR, com fotocópias da Décima Sétima Alteração Contratual e Consolidação registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 03/08/2018 (três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito), arquivada neste Serviço Distrital de Santa Quitéria, sob o termo nº 9916, às folhas 150/150, do livro 329/PCS, Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada em data de 03/02/2020 (três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte) e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 05/02/2020 (cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte) arquivada neste Serviço Distrital de Santa Quitéria sob nº 1813, à folha 123/124, no livro 353/PCS; neste ato representada, nos termos da cláusula sétima da Sétima Alteração Contratual e Consolidação, por sua administradora: **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00397412124/DETRAN/PR**, onde consta o Documento de Identidade nº **1.676.295-4/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **654.158.929-15**, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha nº 63, apartamento nº 2101, bairro Batel, em Curitiba-PR; e reconhecidas como as próprias por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E pela outorgante, por sua administradora, me foi dito por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **DOUGLAS FROES RIBAS**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **9.387.783-7/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.464.839-40**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 604, casa 02, bairro Bacacheri, em Curitiba-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de **REPRESENTÁ-LA JUNTO A QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTÁRQUICAS, ALFÂNDEGAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIOS;** podendo para tanto, dito procurador, firmar convênios e contratos de prestação de serviços; representá-la perante repartições públicas e particulares, em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos do Imposto de Renda, Receita Federal, Receita Estadual, Junta Comercial,

Selo aP8z2.t43bx.Ivast-xxHdf.G97vD Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Página 2

CURITIBA 28 OUT 2020 AUTENTICAÇÃO Serviço Distrital de Santa Quitéria Cid Rocha Jr. - Notário Loacy M. Rocha - Escrevente Substituto
CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
A REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA É TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresas que detenham a exploração do uso e direitos de terminal telefônico, companhias de energia elétrica, gás, água e saneamento; representá-la em rescisões contratuais, concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações; representá-la em feiras e eventos; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, assinar e receber correspondências, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, Sindicatos, bem como perante Tabelionatos, Serviços de Protestos e Serviços Notariais e Registrais em Geral; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE ATO NOTARIAL TERÁ VALIDADE POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA.** Pela outorgante, por sua administradora, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Guia comprovando o recolhimento do **FUNREJUS**, no valor de **R$ 18,56,** sob o nº 14000000005475742-3. **Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original**. O presente ato foi protocolado em data de 05/02/2020, sob nº 534 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA JUNIOR, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador SUELLEN SIQUEIRA. Curitiba, 05 de fevereiro de 2020. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo: R$0,80, FADEP: R$3,71, ISS: R$2,97. Selo Digital Nº aP8z2.t43bx.Ivast, Controle: xxHdf.G97vD. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. CID ROCHA JUNIOR, Notário. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, SUELLEN SIQUEIRA, ESCREVENTE, que a fiz digitar. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade.

SUELLEN SIQUEIRA
ESCREVENTE

28 OUT 2020

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A ÚLTIMA FOLHA.

AUTENTICAÇÃO SELO FUNARPEN
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Cid Rocha - Escrevente Substituto
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSY59959

FUNARPEN
SELO DIGITAL
aP8z2.t43bx.Ivast
xxHdf.G97vD
http://funarpen.com.br

Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário e Registrador Civil
LOECY M. ROCHA - SANDRA REGINA M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI
DAYANE NAYARA ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA
VANIA CATARINA STAFIN - EUNICE Z. RIBEIRO
LUIZ FELIPE DO E. SANTO -
JOÃO DE SOUZA DONADELLO - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
CYNTHIA DA S. TENORIO - KARLA CAROLINE DE L. RODRIGUES
ESCREVENTES
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Sala 13
FONE: (41) 3094-9900 - 80440-000 - CURITIBA - PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Loja 13 - A 30440-000
Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 99968-5376 not.br - www.tabelcid.not.br

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000010

DOCUMENTO DO PROCURADOR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

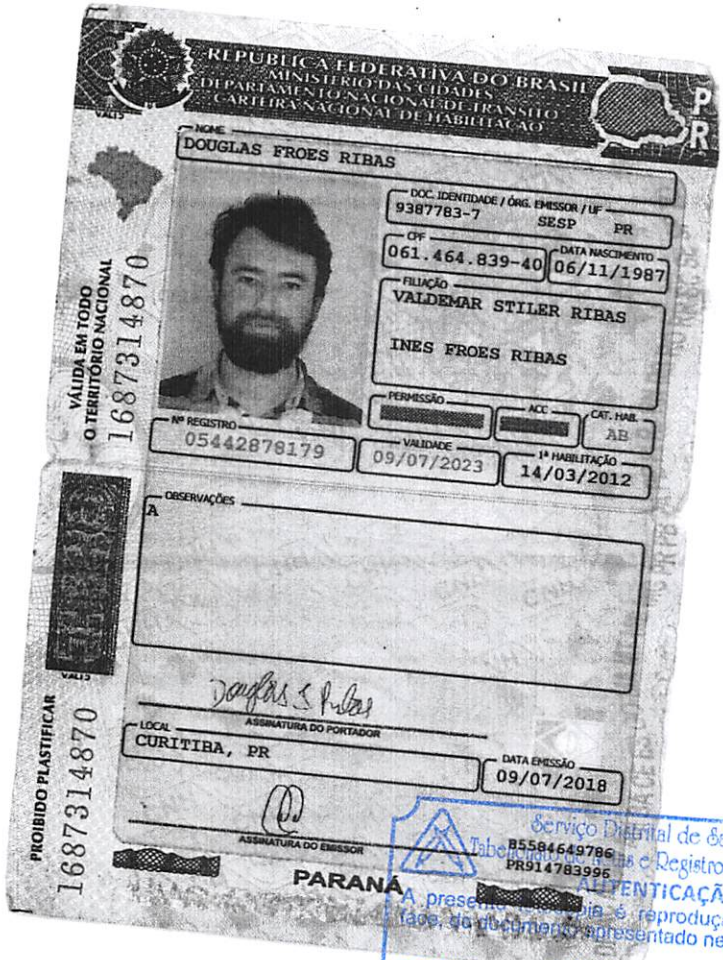
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DOUGLAS FROES RIBAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9387783-7 SESP PR

CPF
061.464.839-40

DATA NASCIMENTO
06/11/1987

FILIAÇÃO
VALDEMAR STILER RIBAS
INES FROES RIBAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05442878179

VALIDADE
09/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

B5584649786
PR914783996

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16873148 70

PROIBIDO PLASTIFICAR
16873148 70

Serviço Distrital de Santa Quitéria
Tabelionato de Notas e Registro Civil Cid Rocha Jr.
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 19 OUT. 2020
LOECY M. ROCHA - CINTHIA DURSKI - DAYANE NAYARA ALVES
GABRIEL VIDAL FURTADO - LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO
CAMILA PAIM S. PEREIRA - MELAINA CRISTINA WESOLOWICZ
VANIA CATARINA ST. JIN... RIO - SILVANA DA SILVA
(41) 3094-9900
Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSY59154

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000012

CONTRATO SOCIAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

160

200013

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI.**

1) LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.676.295-4 SESP/PR e CPF 654.158.929-15, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha n.º 63 – Apto 2101, Bairro Batel, CEP 80420-130;

2) BRUNO MACHADO MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador cédula de identidade civil RG nº 9.684.735-1 SESP/PR e CPF 067.059.629-92, residente e domiciliado em Pinhais – Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 331, casa 05 – Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-230.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua dos Palmenses nº 4537 – Bairro São Migue – CEP 81450-775, Curitiba – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0057180-3 em 23 de julho de 1984, e ultima alteração contratual sob o nº 20178325627 em 06 de Fevereiro de 2018 e inscrita no CNPJ sob nº 78.440.161/0001-93, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª do Código Civil, Instituído pela Lei 10.406/2002) resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **BRUNO MACHADO MARTINS,** acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 147.770 (cento e quarenta e sete mil e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

setecentos e setenta) quotas integralizadas que possui o valor nominal de R$ 147.770,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais) a sócia **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA,** acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R$ 14.777.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil reais) dividido em 14.770.000 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), passa a constituir o capital de **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	100,00	14.777.000	14.777.000,00
Total	100,00	14.777.000	14.777.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.676.295-4 SESP/PR e CPF 654.158.929-15, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha n.º 63 – Apto 2101, Bairro Batel, CEP 80420-130, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,** com denominação **EVENTO CONSTRURO DE OBRAS EIRELI,** CNPJ sob

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

nº 78.440.161/0001-93, data da constituição 23 de julho de 1984, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua dos Palmenses nº 4537 – Bairro São Miguel – CEP 81450-775, Curitiba – Estado do Paraná, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qual quer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será: Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Obras de Terraplenagem; Serviços de Arquitetura; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Corretas, Exceto Obras de Irrigação; Coleta de Resíduos Não-perigosos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes; Locação de Automóveis sem Condutor; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Construção e Comércio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R$ 14.777.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), divididos em 14.777.000 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	100,00	14.777.000	14.777.000,00
Total	100,00	14.777.000	14.777.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração de **EIRELI** caberá a titular **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA,** dispensada de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, coma apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **EIRELI** poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de **ANTECIPAÇÃO DE LUCROS.**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 78.440.161/0001-93

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Instituído pela Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua ultima alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos à atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da **EIRELI,** para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e decidido, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de Julho de 2018.

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA

BRUNO MACHADO MARTINS

Este processo foi elaborado pelo
Técnico em contabilidade
Juarez José de Assis
CRC/PR 040653/O-7
CPF nº 317.768.509-63

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

165

000018

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - CID ROCHA JR. NOTÁRIO - CURITIBA - PR -

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: a43E3.jH-hu.judKm-WJAfD.px7zU
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a firma de :
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. ***
EMELKP29-828275-10 KMIO*
a testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 26 de julho de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - CID ROCHA JR. NOTÁRIO - CURITIBA - PR -

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: E43c9.AoosN.xs4mH-FYE39.bZ6ed
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a firma de :
BRUNO MACHADO MARTINS. ***
FCN178RZK-504073-9B KCPSP*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 27 de julho de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Dayane Nayara Alves
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EVENTO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000019

DOCUMENTO DA SÓCIA PROPRIETÁRIA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Lourdes A. P. Kubiak Moreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.676.295-4
DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/1989

NOME
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA

FILIAÇÃO
ARTHUR KUBIAK
GERALDINA IZOLDA PUSCH KUBIAK

NATURALIDADE: APUCARANA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1958

DOC ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR,CAJURU
C.CAS 2978,LIVRO=58AUX,FOLHA=292

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
17 AGO. 2020
CURITIBA (41) 3094-9900
Selo de 10/07/2001
SELO
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Loecy M. Rocha - Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSS55802

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
654.158.929-15

Nome
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA

Nascimento
14/10/1958

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGO/2002

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
17 AGO. 2020
CURITIBA (41) 3094-9900
Selo de 13.228 de 18/07/2001
SELO
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Loecy M. Rocha - Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSS55793

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000021 168

CNPJ

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

03/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.440.161/0001-93 **MATRIZ**		**24/07/1984**

NOME EMPRESARIAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PALMENSES	**4537**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.450-775	**SAO MIGUEL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUAREZ@JJASSIS.COM.BR	**(41) 3363-8895**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2020** às **15:12:05** (data e hora de Brasília).

1/1

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000023

DECLARAÇÃO – ANEXO II

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ANEXO II

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 005/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n° 005/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Douglas F. Ribas

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000025

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.383.934

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **01-090379/2018**, a:

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
R. DOS PALMENSES - Nº:004537

IND. FISCAL: **89.248.005.000-2** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 02 402.749-5** CNPJ: **78.440.161/0001-93**

Taxação: COM OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades solicitadas mas não exercidas no local

→ **F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias**
→ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
→ E.38.1.1-4/00-00 Coleta de resíduos não-perigosos
→ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
→ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
→ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
→ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
→ C.33.1.4-7/10-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
→ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
→ M.71.1.1-1/00-00 Serviços de arquitetura
→ M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» CAU · CREA · CREA/CAU.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 13 DE AGOSTO DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

CC1F.6471.1B19.4FE5-1.AE81.0FEE.5DE1.74DE-6

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000027 174

CERTIDÃO DE REGUL. FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

175
000028

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 78.440.161/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:05 do dia 02/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2021.
Código de controle da certidão: **9C9E.7AF4.EDD5.9F0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000029

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022840285-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.440.161/0001-93**
Nome: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Emitido via Internet Pública (26/10/2020 11:53:18)

000030

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90210854-88	78.440.161/0001-93	06/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Título do Estabelecimento	EVENTO
Endereço do Estabelecimento	RUA DOS PALMENSES, 4537 - SAO MIGUEL - CEP 81452-010 FONE: (41) 3363-8895
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/2000
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	654.158.929-15	LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 12/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90210854-88

Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2020 10:10:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

CNPJ: **78.440.161/0001-93**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **402749-5**
ENDEREÇO: **R. DOS PALMENSES, 4537 - SÃO MIGUEL, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **216509/2020**

EMITIDA EM: **23/07/2020**

VÁLIDA ATÉ: **19/11/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AB08.8CD7.B247.40BF-8.8324.6808.AEE0.0211-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000032

FGTS

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.440.161/0001-93
Razão Social: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Endereço: RUA DOS PALMENSES 4537 / SAO MIGUEL / CURITIBA / PR / 81452-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/10/2020 a 28/11/2020

Certificação Número: 2020103003420271403025

Informação obtida em 30/10/2020 10:09:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000034

DECLARAÇÃO – ANEXO V

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 78.440.161/0001-93
Endereço: Rua dos Palmenses, 4537, Bairro São Miguel, CEP 81452-010, Curitiba/PR
Telefone: (41) 3363-8895

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 78.440.161/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Douglas Fróes Ribas, portador da Carteira de Identidade nº 9.387.783-7 SSP/PR e do CPF nº 061.464.839-40, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", Tomada de Preços nº 005/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Douglas F. Ribas

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000036 183

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000037

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/07/1984, NIRE: 41600743555, CNPJ: 78.440.161/0001-93,** estabelecido(a) na RUA DOS PALMENSES, 4537 , SÃO MIGUEL, Curitiba - PR, CEP: 81450-775, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba - PR, 28/01/2020

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA
Titular/Administrador

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA
CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Semidestro - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3026-0900

Selo Digital Nº MHYjr.vn6hw.IvdKs-uuHfD.xOXzD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. (MDAS) Dou fe. Curitiba-PR, 31 de janeiro de 2020
Em Testemunho da Verdade
LOECY MARIA ROCHA-Escrevente Substituta
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73). Selo Notas: R$0,80 . Funrejus sem valor: R$1,03. FADEP: R$0,20 Total= R$6,24

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 12:34 SOB Nº 20200608991.
PROTOCOLO: 200608991 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000485225. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000038

JUNTA COMERCIAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000039

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2004233910
NIRE (Sede) 41600743555	**CNPJ** 78.440.161/0001-93	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/07/1984	**Início de Atividade** 23/07/1984
Endereço Completo Rua DOS PALMENSES, Nº 4537, SÃO MIGUEL - Curitiba/PR - CEP 81450-775			
Objeto Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para construção e Comercio varejista de materiais de construção.			
Capital R$ 14.777.000,00 (catorze milhões e setecentos e setenta e sete mil reais) **Capital Integralizado** R$ 14.777.000,00 (catorze milhões e setecentos e setenta e sete mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	654.158.929-15	S	09/10/2007	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	654.158.929-15	09/10/2007	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
03/02/2020	20200608991	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2020, às 09:18:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5D5JXSE9**.

PRC2004233910

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000040

CNDT

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.440.161/0001-93
Certidão nº: 23511277/2020
Expedição: 16/09/2020, às 10:20:25
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.440.161/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

189
000042

CREA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

190
000043

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116608/2020 **Validade:** 27/03/2021

Razão Social: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS-EIRELI
CNPJ: 78440161000193
Num. Registro: 30956 **Registrada desde :** 05/06/2000
Capital Social: R$ 14.777.000,00
Endereço: RUA DOS PALMENSES, 4537 SAO MIGUEL
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81450775
Objetivo Social:
Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel d.e máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para construção e Comercio varejista de materiais de construção.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO HENRIQUE ZETTEL
Carteira: PR-4499/D Data de Expedição: 04/08/1975
Desde: 30/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 31/01/2003
Desde: 20/05/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2004
Desde: 11/11/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/02/2016
Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 17/07/2016
Desde: 18/07/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - JOÃO HENRIQUE VOLPATO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000044

Carteira: PR-144127/D Data de Expedição: 12/02/2015
Desde: 30/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - WELITON PAZETTO DE FREITAS
Carteira: PR-144657/D Data de Expedição: 03/03/2015
Desde: 03/11/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 19/07/2016
Desde: 20/07/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 15/03/2017
Desde: 02/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

4 - JULIANA MAYUMI CIHODA
Carteira: SP-5069374436/D Data de Expedição: 01/08/2014
Desde: 07/04/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 149953 Data do Visto: 09/11/2015
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

5 - MAITE BERGAMASCHI COURA
Carteira: SP-5068941854/D Data de Expedição: 11/08/2015
Desde: 24/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 149973 Data do Visto: 10/11/2015
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA
Observações: Que consiste nas atividades de 01 a 14 e 18, do Artigo 01, da Resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

6 - GUILHERME CHIZZOLINI NOVO
Carteira: SP-5069607217/D Data de Expedição: 11/08/2015
Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 152845 Data do Visto: 29/03/2016
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - LUANA CRISTINA ROMERO PALMA
Carteira: PR-160670/D Data de Expedição: 31/03/2017
Desde: 26/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da

000045

Resolução nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

8 - GABRIELA EVELYN SOUZA
Carteira: PR-163886/D Data de Expedição: 17/08/2017
Desde: 30/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

9 - ROSIANE SOARES DE SOUZA
Carteira: MG-215945/D Data de Expedição: 22/10/2018
Desde: 05/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 173935 Data do Visto: 25/10/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - DOUGLAS FROES RIBAS
Carteira: PR-182451/D Data de Expedição: 08/10/2019
Desde: 31/10/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

11 - TARGUS THIAGO PIASKOWSKI
Carteira: PR-183647/D Data de Expedição: 17/12/2019
Desde: 29/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

12 - GABRIEL SILVA GIMENEZ
Carteira: PR-186896/D Data de Expedição: 20/04/2020
Desde: 29/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

193
000046

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

13 - MAICON DOUGLAS GONGORA BENTO
Carteira: PR-187815/D Data de Expedição: 12/06/2020
Desde: 18/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 274641/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2020 17:17:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000047

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **133669/2020** Validade: 31/03/2021

Nome Civil: PAULO HENRIQUE ZETTEL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4499/D
Registro Nacional : 1704442460
Registrado(a) desde : 04/08/1975
Filiação : WALFRIDO ZETTEL
CLARA PIASECKI ZETTEL
Data de Nascimento : 05/08/1948
Carteira de Identidade : 632.340-5 CPF : 16979346920
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 08/11/1973 Diplomação : 07/01/1974
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 311641/2020.

Emitida via Internet em 03/11/2020 14:46:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000048

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6837/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO HENRIQUE ZETTEL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE ZETTEL** RNP: **1704442460**
Registro: **PR-4499/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174351722** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/10/2017 Baixada em: 08/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AV IGUAÇU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUÇAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 049/2017 celebrado em 02/10/2017

Valor do contrato: R$ 1.035.980,78 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 600,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PORECATU UF: PR CEP: 86160-000

Data de início: 02/10/2017 Conclusão efetiva: 29/06/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DE INTERSEÇÃO NO KM 10+380M, ENTRONCAMENTO DA PR170 COM A AV. PARANAPANEMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORECATU,POR MEIOS DE NOVOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1) DO EDITAL E NO PROJETO BÁSICO D ENGENHARIA, DE ACORDO COM O CONTRATO N.º 049/2017.

Observações da certidão:
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO INICIADO CONFORME INDICADO NA ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6837/2019
18/11/2019 15:54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392529/2019.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6837/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 392529/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392529/2019.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CERTIDÃO Nº 84/2019 - DER/DOP

Certificamos para fins de comprovação de serviços que a empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ 78.440.161/0001-93, executou para este **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, CNPJ 76.669.324/0001-89, serviços de readequação geométrica de interseção no km 10 + 380 m, entroncamento da rodovia PR-170 com a Av. Paranapanema, localizado no município de Porecatu, por meio de novos dispositivos de drenagem, terraplenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, abaixo discriminados:

CONTRATO	CO049/2017DOP
DIMENSÃO	588,757 m
PERÍODO DE EXECUÇÃO	02/09/2017 a 29/06/2018
VALOR EXECUTADO	Serviços R$ 1.010.441,56
	Reajustes R$ 85.019,56
	Total R$ 1.095.461,12

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	**TERRAPLENAGEM**		
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	873,827
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	8.550,000
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	551,378
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	551,378
7	**PAVIMENTAÇÃO**		
531000	Brita graduada 100% PI	m3	1.649,440
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.138,479
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	262,145
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	5.396,931
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	11.042,775
511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	5.700,860
14	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	5,893
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	54,267
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	5,521
18	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE**		
810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	1.092,200
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	173,300
21	**Dissipador de Energia**		

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CNPJ 76.669.324/0001-89
Av. Iguaçu, 420 -CEP 80230-902 - Curitiba/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392529/2019.

CAT nº 6837/2019 de 12/11/2019, página 3 de 4

CREA-PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 84/2019, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO049/2017DOP.

603600	Alvenaria pedra de mão argamassada	m3	0,396
601100	Apiloamento manual	m3	0,140
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,579
600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	0,780
602000	Formas de madeira comum	m2	5,000
27	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
800000	Enleivamento	m2	9.260,000
29	**SINALIZAÇÃO**		
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	752,448
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	24,570
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	26,000
870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	36,000
872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	535,000

Responsável Técnico

Nome : PAULO HENRIQUE ZETTEL
Título : Engenheiro Civil
RNP : 1704442460
CREA : PR-4499/D
CPF : 169.793.469-20
Período de Participação: 02/09/2017 a 29/06/2018

Os serviços objeto do contrato nº CO049/2017DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento nº 66/2018 – DER/DOP.

Curitiba, 27 de setembro de 2019.

José Pedro Weinand
DER/PR - Diretoria de Operações
Engenheiro Civil, CREA PR-7916/D
RNP: 1701351803, CPF 160.931.519-72

76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
Rebouças - CEP 80.230-902
CURITIBA - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392529/2019.

CAT nº 6837/2019 de 12/11/2019, página 4 de 4

CREA-PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000053

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5777/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO HENRIQUE ZETTEL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE ZETTEL** RNP: **1704442460**
Registro: **PR-4499/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20161212958** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/03/2016 Baixada em: 02/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE IBIPORÃ** CNPJ: **76.244.961/0001-03**

Rua: R. PE. VITORIANO VALENTE Nº: 540

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

Contrato: celebrado em 28/03/2016

Valor do contrato: R$ 2.172.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 86.704,19 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

Data de início: 24/03/2016 Conclusão efetiva: 07/02/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE RECAPE EM DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM ÁREA DE 86.704,9 M², CONFORME CONTRATO 061/2016.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5777/2019
10/10/2019 15:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 349364/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 349364/2019.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 349364/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Ibiporã, inscrita sob o N.º 76.244.961/0001-03, neste ato representada pela Enga. Civil GIMERI CORSINI CALSAVARA, Atesta para os devidos fins que a Empresa EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.. inscrita sob o MF/CNPJ sob nº. 78.440.161/0001-93, com sede na Av. República Argentina nº 452, conj. 1405, Água Verde, Curitiba/PR, executou serviços de recape asfáltico com C.B.U.Q. (86.704,19M2) e serviços de drenagem em várias ruas do município de Ibiporã – PR, conforme os serviços abaixo relacionados:

Contrato:	Nº. 061/2016. Concorrência Pública nº. 010/2015 - PMI
Local da Obra:	Várias ruas da cidade.
Objeto:	Serviços de recape asfáltico em CBUQ e serviços de drenagem.
Período de execução:	24/03/2016 à 07/02/2017
Responsável Técnico:	Engº Paulo Henrique Zettel CREA 4499/D Pr ART 20161212958

DESCRITIVO TÉCNICO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

MUNICÍPIO:	IBIPORÃ
SUBPROJETO:	Recape em diversas vias do município de Londrina_ etapa 2
FIRMA EMPREITERA:	EVENTO - CONSTRUTORA DE OBRAS

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada
	MEDIÇÃO GLOBAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	Placa de Obra (4,00x2,00)	ud	1,00
2	DRENAGEM		
	Escavação Mecânica de Valas - 1º Cat.	m³	717,00
	Reaterro sem Apiloamento	m³	193,50
	Reaterro com Apiloamento	m³	513,50
	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço	m	645,00
	Boca de Lobo simples	ud	58,00
	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	1,00
	Levantamento da tampas de PV existentes, COM substituição conf. Memorial descritivo, incl. Reposição de CBUQ.	ud	
	Levantamento da tampas de PV existentes, SEM substituição conf. Memorial descritivo, incl. Reposição de CBUQ.	ud	1,00
	Reforma de Boca de Lobo Símples, com demolição e grade_incl. Carga e	ud	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3493642019.

CAT nº 5777/2019 de 10/10/2019, página 3 de 4

CREA-PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

	transporte		
	Grelha em Ferro Fundido	ud	12,00
	Tampa de concreto para boca de leão	ud	3,00
	Guia Chapéu	ud	
3	MEIO-FIO E SARJETA		
	Remoção de Sarjeta de Concreto	m	535,00
	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	535,00
	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,103 m3/m)	m	
4	REVESTIMENTO		
	Limpeza e lavagem da pista	m²	78138,08
	Reconstituição do pavimento_Drenagem_incl. demolição, carga e transporte	m³	640,40
	Reconstituição do pavimento_Borrachudo_incl. demolição, carga e transporte	m³	2139,29
	Pintura de Lligação com RR-1C	m²	80506,45
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e=3cm	ton	7253,02
5	PAISAGISMO/URBANISMO		
	Regularização e Compactação de Passeio	m²	14,10
	Calçada em Concreto	m²	14,10
	Rampa de Acesso p/ Deficientes - modelo 01	ud	107,00
	Rampa de Acesso p/ Deficientes - modelo 03	ud	
	Lastro de Brita	m³	2,42
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
	Placa de Regulamentação - Circulo	ud	27,00
	Placa de Regulamentação - losângo	ud	4,00
	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	45,00
	Placa de Regulamentação - Retangular	ud	30,00
	Pintura de sinalização horizontal.	m²	2131,20
7	ADITIVO I - SERVIÇOS		
	Tubo PVC DN 30	m	124,00
	Caixa de ligação	ud	24,00
	Limpeza e desobstrução de bueiro	ud	36,00
	Concreto para envelopamento de tubulação	m³	6,20
	Ferragem par envelopamento de tubulação	kg	8,20
	Imprimação com CM -30	m²	2368,37

Ibiporã, 18 de Outubro de 2017.

GIMERI CORSINI CALSAVARA
Engª Civil CREA 17.425-D/PR

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário de Obras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 349364/2019.

CAT nº 5777/2019 de 10/10/2019, página 4 de 4

CREA-PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000057

DECLARAÇÃO – ANEXO VI

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ANEXO VI

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

Tomada de Preços nº 005/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, instaurado pelo Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Douglas F. Ribas

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

206
000059

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000060

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a Empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 78.440.161/0001-93, com sede à Avenida República Argentina, n.º 452, conj., 1405, Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Bruno Machado Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n.º 067.059.629-92, Cédula de Identidade RG sob n.º 9.684.735-1/PR, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, 331, casa 05, Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná; Representante Legal, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. PAULO HENRIQUE ZETTEL, brasileiro, separado, Engenheiro Civil, portador do C.P.F. sob n.º 169.793.469-20; e Cédula de Identidade RG n.º 632.340-5/PR, inscrito no CREA – PR . Cart. Prof. n.º PR-4.499/D, residente e domiciliado à Rua José Sanson, n.51, São Lourenço, Curitiba, Estado do Paraná; de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE a Empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, contrata o referido Engenheiro Civil para prestar os serviços na condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do presente instrumento particular de prestação de serviços de responsabilidade técnica é 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01 de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Será pago a importância de R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais) mensalmente para prestação de serviços de responsabilidade técnica, conforme Cláusula Primeira.

A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA NESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
CURITIBA (41) 3094-9900
13 ABR 2020
AUTENTICAÇÃO
Serviço Distrital do Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Lacy M. Rocha - Escrevente Substituto

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CLÁUSULA QUARTA: Fica combinado entre as partes contratantes que a carga horária da presente Responsabilidade Técnica é de 04 (quatro) horas diárias, no período da tarde, das 14:00 às 18:00h.

CLÁUSULA QUINTA: Fica combinado entre as partes contratantes que qualquer das partes que quiser rescindir este instrumento particular de prestação de serviços de responsabilidade terá que dar aviso de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro desta comarca, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento.

E, por estarem as partes contratantes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para contratante e uma via para o contratado.

Curitiba, 01 de julho de 2016

CARTÓRIO DE STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

Contratante **– EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
C.N.P.J. N. 78.440.161/0001-93

CARTÓRIO DE STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA APRESENTADA NESTA SERVENTIA É TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CURITIBA 13 AGO. 2020 (41) 3094-9500

AUTENTICAÇÃO
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Loecy M. Rocha - Escrevente Substituta

Contratado **– ENGº PAULO HENRIQUE ZETTEL**
C.P.F. N. 169.793.469-20

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: 5uI6c.91IAG.ZRG5a-b0V4S.gWuD
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de :
PAULO HENRIQUE ZEFFER, BRUNO MACHADO MARTINS. ***
FB1HX6YL7-820032-Vb. ***
Em testemunho ___ da verdade.

Curitiba-PR, 12 de julho de 2016.

LUCY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CURITIBA, 13 AGO. 2020

AUTENTICAÇÃO
SELO
FUNARPEN
Cid Rocha Junior - Escrevente Substituto

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSP19321

209

000062

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º 78.440.161/0001-93, com sede à Rua Dos Palmenses 4537, São Miguel, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Douglas Froes Ribas, engenheiro civil, portador do CPF sob n.º 061.464.839-40 Cédula de Identidade RG sob n.º 9.387.783-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Estados Unidos nº 604, casa 02, Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná; Representante Legal, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE;**

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE ZETTEL, brasileiro, separado, Engenheiro Civil, portador do C.P.F. sob n.º 169.793.469-20; e Cédula de Identidade RG n.º 632.340-5/PR, inscrito no CREA – PR. Cart. Prof. n.º PR-4.499/D, residente e domiciliado à Rua José Sanson, n.51, São Lourenço, Curitiba, Estado do Paraná; de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

Tem justo e contratado promover a Terceira Alteração do Contrato Particular de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dar nova redação à cláusula segunda do contrato Particular de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, de 01/07/2016, que passará a expressar-se na forma adiante reproduzida:

"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do presente instrumento particular de prestação de serviços de responsabilidade técnica é 04 (quatro) anos, iniciando-se em 29 de abril de 2020.

E, por estarem as partes contratantes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para contratante e uma via para o contratado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Particular de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica.

Curitiba, 29 de abril de 2020.

Douglas F. Ribas

Contratante – **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratado – ENGº PAULO HENRIQUE ZETTEL

APRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA. AUTENTICAÇÃO 13 AGO. 2020 CURITIBA (41) 3394-9900 Lei 12.228 de 18/07/2001 SELO Serviço Notarial de Santa Quitéria CARPEN Cid Rocha Jr. - Notário Loecy M. Rocha - Escrevente Substituta Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FSP19524

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital Nº 4eX3d.ueuVN.IvrXI-sPHK6.2FbHe
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **DOUGLAS FROES RIBAS** e **PAULO HENRIQUE ZETTEL.** (MEC) Dou fé. Curitiba-PR, 30 de abril de 2020.
Em Testemunho da Verdade

DAYANE NAYARA ALVES-ESCREVENTE
Emolumentos: R$8,38 (VRC 21,73), Selo Notas: R$0,80 , Funrejus sem valor: R$2,10, FADEP: R$0,40 Total= R$11,68

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR
CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

APRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
13 AGO. 2020
CURITIBA
(41) 3094-9900
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Loecy M. Rocha - Escrevente Substituta

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000063

DECLARAÇÃO – ANEXO IV

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ANEXO IV

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Edital de Tomada de Preços nº 005/2020

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 005/2020, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Paulo Henrique Zettel, inscrito no CREA sob nº 4499/D.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Douglas F. Ribas

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000065

ÍNDICES FINANCEIROS

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

000066

ÍNDICES FINANCEIROS - EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral - LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ou = (AC +RLP) / (PC + PNC)	**LG=** 13.397.436,44+0,00/1.738.112,66+221.767,17= ou=13.397.436,44+0,00/1.738.112,66+221.767,17=	6,83
Liquidez Corrente **LC =** AC / PC	**LC =** 13.397.436,44/1.738.112,66=	7,70
Solvência Geral **SG =** AT / (PC + ELP) ou = AT / (PC+ PNC) ou = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	**SG =** 22.811.672,84/1.738.112.66+221.767,17= ou= 22.811.672,84/1.738.112.66+221.767,17= ou= 13.397.436,44+9.414.236,40+0,00/1.738.112,66+221.767,17=	11,63
Endividamento **E=** (PC+ELP) /(AC+RLP+AP) ou = (PC+PNC) /(AC+RLP+AP) ou = (PC +PNC) /AT	1.738.112,66+221.767,17/13.397.436,44+0,00+9.414.236,40= ou=1.738.112,66+221.767,17/13.397.436,44+0,00+9.414.236,40= ou=1.738.112,66+221.767,17/22.811.672,84=	0,08

AT - Ativo Total: (AC+RLP+AP+IF): R$ 22.811.672,84
PC - Passivo Circulante: R$ 1.738.112,66
AC– Ativo Circulante: R$ 13.397.436,44
ELP - Exigível a Longo Prazo: R$ 221.767,17
PNC – Passivo não Circulante: R$ 221.767,17
RLP – Realizável a Longo Prazo: R$ 0,00
ANC – Ativo Não Circulante: R$ 9.414.236,40
AP – Ativo Permanente =R$ 9.414.236,40
IF – Investimentos Financeiros = R$ 0,00

OBS. Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

APRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA
13 AGO 2020
Lei 10.169 de 14/07/2001
SELO FUNARPEN
Ofício Distrital de Santa Cândida
Cid Rocha Jr. - Notário
Tabelionato de Escrevente Substituta
Loecy Moreira Rocha
Autenticação de Cópia
Nº FSP19349

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

JUAREZ JOSÉ DE ASSIS
CRC: PR 040653/O-7
CPF: 317.768.509-63

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000067

BALANÇO PATRIMONIAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600743555	78.440.161/0001-93	
NOME EMPRESARIAL		
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D7.A3.E2.65.70.3D.65.F3.21.FC.15.CE.98.B6.7F.29.F8.C7.DB.94	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	31776850963	JUAREZ JOSE DE ASSIS:31776850963	930932159946421768664360245959532802 50	23/06/2017 a 22/06/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	78440161000193	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI:78440161000193	130189634195819282034439087077810820979	10/09/2019 a 09/09/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.A3.E2.65.70.3D.65.F3.21.FC.15.CE.
98.B6.7F.29.F8.C7.DB.94-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/02/2020 às 17:07:55

09.D4.FD.7B.34.FD.FC.F9
96.25.54.5C.78.76.3D.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.440.161/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
NIRE	41600743555
CNPJ	78.440.161/0001-93
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6857

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6857
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.A3.E2.65.70.3D.65.F3.21.FC.15.CE.98.B6.7F.29.F8.C7.DB.94-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.440.161/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 22.939.294,02	R$ 22.811.672,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.202.295,94	R$ 13.397.436,44
DISPONÍVEL		R$ 610.695,60	R$ 664.719,37
CAIXA		R$ 521.879,60	R$ 644.400,27
CAIXA GERAL		R$ 521.879,60	R$ 644.400,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 21.158,09	R$ 933,64
BANCO DO BRASIL		R$ 5.609,55	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA		R$ 15.547,54	R$ 932,64
BANCO BRADESCO S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 67.657,91	R$ 19.385,46
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRADESCO CURITIBA - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 67.057,90	R$ 15.205,67
BANCO DO BRASIL - APLIC FINANCEIRAS		R$ 600,01	R$ 4.179,79
CLIENTES		R$ 1.132.378,09	R$ 1.328.944,82
CONTAS A REC EBER DE CLIENTES		R$ 1.132.378,09	R$ 1.328.944,82
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.132.378,09	R$ 1.132.378,09
DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO		R$ 0,00	R$ 0,00
BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVBIÇMENTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 196.566,73
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.459.222,25	R$ 11.403.772,25
CONSORCIOS		R$ 11.373.150,84	R$ 11.373.150,84
CONSORCIO COMPASA/EVENTO		R$ 4.964.049,84	R$ 4.964.049,84
CONSORCIO EVENTO/COMPASA		R$ 6.409.101,00	R$ 6.409.101,00
CREDITOS		R$ 59.951,46	R$ 4.501,46
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 55.450,00	R$ 0,00
BLOQUEIO JUDICIAL BANCO BRADESCO SA		R$ 843,72	R$ 843,72
CAUÇÃO GARANTIA CONTRATO PM SALTO GRANDE SP		R$ 3.657,74	R$ 3.657,74
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 26.119,95	R$ 26.119,95
INSS A RECUPERAR		R$ 18.261,13	R$ 18.261,13
CSLL RETIDO NA FONTE A COMPENSAR		R$ 3.473,74	R$ 3.473,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.A3.E2.65.70.3D.65.F3.21.FC.15.CE.98.B6.7F.29.F8.C7.DB.94-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.440.161/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 2.067,21	R$ 2.067,21
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 1.223,89	R$ 1.223,89
INSS A COMPENSAR		R$ 1.093,98	R$ 1.093,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 9.736.998,08	R$ 9.414.236,40
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 160.100,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 160.100,00	R$ 0,00
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
USICAP-USINA DE CONCRETO ASFALTICO DE PETROLEO LTDA		R$ 160.100,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 443.613,12	R$ 0,00
PATICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 443.613,12	R$ 0,00
USICAP-USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO DE PETROLE LTDA - EPP		R$ 339.172,89	R$ 0,00
(-) DESAGIO AQUS INVEST USICAP USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO		R$ (9.172,89)	R$ 0,00
EQUIVAL PATRIMONIAL USICAP LTDA		R$ 113.613,12	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 9.133.284,96	R$ 9.414.236,40
IMÓVEIS		R$ 1.232.095,00	R$ 1.327.095,00
TERRENO CIC		R$ 854.095,00	R$ 854.095,00
APARTAMENTO EDIFICIO EMBAIXADOR LONDRINA		R$ 378.000,00	R$ 378.000,00
TERRENO IBIPORÃ		R$ 0,00	R$ 95.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS/EQUIP.PROC.DADOS		R$ 9.758,00	R$ 37.458,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.758,00	R$ 37.458,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 6.269.582,10	R$ 6.984.582,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 6.269.582,10	R$ 6.984.582,10
VEÍCULOS		R$ 1.237.471,02	R$ 675.595,02
VEÍCULOS		R$ 1.237.471,02	R$ 675.595,02
CONSÓRCIOS		R$ 454.149,94	R$ 454.149,94
CONSORCIOS		R$ 454.149,94	R$ 454.149,94
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (69.771,10)	R$ (64.643,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (53.221,63)	R$ (53.221,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (16.549,47)	R$ (11.422,03)
PASSIVO		R$ 22.939.294,02	R$ 22.811.672,84

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.440.161/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 984.193,98	R$ 1.738.112,66
CONTA CORRENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTA CORRENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA K M R GAISLER		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 19.030,00	R$ 43.225,23
FORNECEDORES		R$ 19.030,00	R$ 43.225,23
BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 8.422,40
A M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
LONDRITRAF-SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTURAS LTDA - ME		R$ 2.100,00	R$ 0,00
PETROFAN-COMBUSTIVEIS LTDA.		R$ 10.930,00	R$ 0,00
IVEMAR-IND.E COM.DE LAJES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA		R$ 0,00	R$ 461,93
ANTONIO CARLOS FERREIRA		R$ 6.000,00	R$ 0,00
LOTUS TINTAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
L.M.ROMAGNOLLI E CIA.LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO MORO COLETA, DESTINAÇÃO E TRANSP.DE RESÍDUOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETICHESKI COM.E SERV.DE RET.DE MOTORES LTDA;		R$ 0,00	R$ 2.812,50
AQUAMEC-INSTALAÇÕES HIDRÁUL.E ELÉTRICAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.593,33
BORDEAUX COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES -EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
INPREART IN.DE PRE-MOLD.E ARTEF.DE CONCRETO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.764,40
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A.		R$ 0,00	R$ 3.644,60
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.399,00
NOVA VISTA RECUPERADORA DE MOTORES - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
A.R.DO NASCIMENTO MARTINEZ - METALÚRGICA - ME		R$ 0,00	R$ 7.000,00
S E K PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 10.127,07
INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
JANISKI-CIC COM.E SERVIÇOS DE PINTURAS E LATARIAS LTDA. - EP		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 27.484,90	R$ 25.134,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R$ 27.484,90	R$ 25.134,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.A3.E2.65.70.3D.65.F3.21.FC.15.CE.98.B6.7F.29.F8.C7.DB.94-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.440.161/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 1.809,78	R$ 2.612,42
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 9.791,48	R$ 2.351,17
IRRF A RECOLHER		R$ 8.095,92	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 632,37	R$ 2.548,32
COFINS A RECOLHER		R$ 2.826,47	R$ 11.639,30
CRF.RETIDO		R$ 809,25	R$ 777,40
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 3.519,63	R$ 4.046,46
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.159,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 14.979,08	R$ 20.613,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 6.429,01	R$ 16.176,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.429,01	R$ 10.576,00
INDENIZAÇÕES/RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.600,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 8.550,07	R$ 4.437,33
INSS A RECOLHER		R$ 2.534,84	R$ 3.658,18
FGTS A RECOLHER		R$ 619,11	R$ 779,15
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 729,47	R$ 0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO		R$ 4.666,65	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 922.700,00	R$ 1.649.140,00
CONTAS A PAGAR		R$ 908.700,00	R$ 1.649.140,00
UNITE CONSULT ENGENH E EMPREENDIM		R$ 390.000,00	R$ 0,00
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA		R$ 518.700,00	R$ 1.559.140,00
PIZZO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 90.000,00
CONTAS CORRENTES DIVERSAS		R$ 14.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 14.000,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 104.354,80	R$ 221.767,17
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 104.354,80	R$ 221.767,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 20.181,27	R$ 0,00
FINAME BRADEESCO		R$ 6.551,64	R$ 0,00
FINANCIAMENTO DE VEICULOS		R$ 13.628,63	R$ 0,00

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.440.161/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS BANCARIOS I		R$ 1,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS IMPOSTOS SRF		R$ 84.173,53	R$ 48.227,48
PARCELAMENTO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ 31.481,89	R$ 0,00
PROGRAMA DE REGULARIZ.TRIBUTARIA -		R$ 48.643,56	R$ 0,00
PARCELAM SRF IRPJ/CSLL/PIS/COFINS DE ABR/2017		R$ 4.048,08	R$ 48.227,48
CONTA CORRENTE LIGADAS		R$ 0,00	R$ 173.539,69
CONTA CORRENTE LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
LOURDES A. P´. K. MOREIRA		R$ 0,00	R$ 173.539,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 21.850.745,24	R$ 20.851.793,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 14.777.000,00	R$ 14.777.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 14.777.000,00	R$ 14.777.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 14.777.000,00	R$ 14.777.000,00
RESEDRVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 575.000,00
ADIANTAM.P/FUTURO AUM.DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 575.000,00
ADIANTAM.P/FUTURO AUM.DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 575.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.073.745,24	R$ 5.499.793,01
RESERVA DE LUCROS		R$ 17.682.766,67	R$ 16.108.814,44
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (10.609.021,43)	R$ (10.609.021,43)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.440.161/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 24.953.564,96	R$ 415.557,38
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 24.953.564,96	R$ 415.557,38
(-) DEDUÇÕES		R$ (969.236,11)	R$ (496.518,18)
(-) (-) ISS		R$ (45.946,84)	R$ (8.875,21)
(-) (-) COFINS		R$ (761.076,49)	R$ (20.113,32)
(-) (-) PIS		R$ (162.212,78)	R$ (4.364,39)
(-) CMV		R$ (16.596.123,96)	R$ (463.165,26)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (16.596.123,96)	R$ (463.165,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.274.776,73)	R$ (1.788.653,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.274.776,73)	R$ (1.788.653,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (841.377,89)	R$ (277.217,15)
(-) SEDE ADMINISTRATIVA - C.I.C.		R$ (351.560,21)	R$ (1.443.051,77)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (81.838,63)	R$ (68.384,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (250.980,35)	R$ (20.358,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (250.980,35)	R$ (20.358,82)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (409.383,09)
(-) RESULTADO EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ (0,00)	R$ (409.383,09)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.416,67	R$ 736.178,86
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 1.416,67	R$ 259.657,45
RESULTADO ALIENAÇÃO IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ 110.751,44
RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 365.769,97
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (585.812,62)	R$ (10.774,99)
(-) PROVISÃO P/CONTRIB.SOCIAL E IRPJ		R$ (585.812,62)	R$ (10.774,99)
(-) RECEITA FINANCEIRA		R$ 8.678,32	R$ (0,00)
(-) RENDFIMENTOS DE APLICAÇOES		R$ 8.678,32	R$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (1.573.952,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.A3.E2.65.70.3D.65.F3.21.FC.15.CE.98.B6.7F.29.F8.C7.DB.94-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNP** 78.440.161/0001-93 **Número de Ordem do Livro:** 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	ADIANTAM.P/FUTURO AUM.DE CAPITAL (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	14.777.000,00	0,00	17.682.766,67	(-)10.609.021,43	21.850.745,24
Resultado do exercicio			(-)1.573.952,23		(-)1.573.952,23
Adiantamento para Aumento de Capital		575.000,00			575.000,00
Saldo Final em 31.12.2019	14.777.000,00	575.000,00	16.108.814,44	(-)10.609.021,43	20.851.793,01
Notas					

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

0000076

Empresa : EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ : 78.440.161/0001-93
Livro nº 19
NIRE : 41600743555 DE 03/08/2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A Evento Construtora de Obras Eireli é uma sociedade empresária Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro em Curitiba – Pr., à Rua dos Palmenses nº 4537 – Bairro São Miguel – CEP 81450-775, tendo como objetivo social a: Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura; Construção de rede de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para construção e Comércio varejista de materiais de construção.

2)APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (11638/07), pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de contabilidade – CFC.

3)PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1)Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observado o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Os bens do imobilizado foram registrados por seus valores históricos, conforme abaixo

Descrição	2019	2018
Terrenos	949.095,00	854.095,00
Imóveis	378.000,00	378.000,00
Máquinas e Equipamentos	6.984.582,10	6.269.582,10
Veículos	675.595.02	1.237.471,02
Móveis e Utencílios	37.458,00	27.700,00
Adiantamento Consorcios	442.640,62	430.135,20
Total	9.478.880,06	8.739.148,12

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CURITIBA 13 ABR. 2020
AUTENTICAÇÃO
Serviço Distrital do Santo Cristo
Cid Rocha Jr. - Notário
Lorcy M. Rocha - Escrevente Substituta
(41) 3094-9000

3.4 Investimentos

3.5 Impostos Federais

A Empresa está no regime de Lucro Presumido e calcula os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R$ 14.777.000,00 dividido em 14.777.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios : Lourdes Aparecida Pusch Kubiak Moreira com 100% (R$ 14.77.000,00).

4.1 Adiantamento para aumento de Capital.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A Empresa recebeu da sócia Lourdes Aparecida Pusch Kubiak Moreira o valor de R$ 575.000,00 como adiantamento para futuro aumento de capital.

5)RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

A empresa não tem contingências passivas.

6)EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos posteriormente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA
Sócia Administradora
CPF 654.158.929-15

JUAREZ JOSÉ DE ASSIS
CRC/PR 040653/O-7
CPF 317.768.509-63
Técnico Contabil

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CURITIBA
13 AGO. 2020
(41) 3004-9300
AUTENTICAÇÃO
SELO
FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Empresa: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
C.N.P.J.: 78.440.161/0001-93 Número livro: 19
Período: Insc. Junta Comercial: 41600743555 Data: 03/08/2018
01/01/2019 - 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(1.573.952,23)	5.286.730,18
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(1.573.952,23)	5.286.730,18
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(141.116,73)	189.291,56
Aumento (Redução) em fornecedores	24.195,23	(2.812.735,16)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(40.024,93)	(1.024.557,60)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(6.637,67)	(338.893,86)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.737.536,33)	1.299.835,12
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.737.536,33)	1.299.835,12
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.737.536,33)	1.299.835,12
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(852.700,00)	(882.751,82)
Baixa de Investimentos	443.613,12	0,00
Baixas no Ativo Imobiizado	576.876,00	0,00
Baixa depreciação bens ativo permanente alienados	(5.127,44)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	162.661,68	(882.751,82)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Adiantamento para auçmeto de capital	575.000,00	0,00
Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	(5.093.021,43)
Empréstimos com partes relacionadas	160.100,00	0,00
Empréstimos tomados	893.798,42	333.419,74
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.628.898,42	(4.759.601,69)
Aumento nas Disponibilidades	54.023,77	(4.342.518,39)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	610.695,60	4.953.213,99
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	664.719,37	610.695,60

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 654.158.929-15

JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TÉCNICO CONTABIL

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
13 AGO. 2020
SELO
FUNARPEN
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Joecy M. Rocha - Escrevente Substituto
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSP19389
CURITIBA
3094-9900

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000080

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI #

CNPJ.78.440.161/0001-93

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/10/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de novembro de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.11.04 11:02:46 GMT-03:00

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo F842F812 *****

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000082

DECLARAÇÃO – ANEXO III

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ANEXO III

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 005/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Douglas F. Ribas

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000084

DECLARAÇÃO – ANEXO VII

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOsocietário

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** CNPJ/MF nº 78.440.161/0001-93, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000086

TERMO DE ENCERRAMENTO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

234
000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 005/2020
Prezados Senhores:

TERMO DE ENCERRAMENTO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.440.161/0001-93, por intermédio da seu representante legal Sr. Douglas Fróes Ribas, portador da Carteira de Identidade nº 9.387.783-7 SSP/PR e do CPF nº 061.464.839-40, **DECLARA** que os documentos de habilitação, referente à licitação em epígrafe, possui 87 (oitenta e sete) folhas, numericamente ordenadas.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Douglas F. Ribas

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a habilitação e preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

Engº Douglas Froes Ribas
CPF 021.464.839-40 - RG 9.387.783-7

236

I

10

Rua iba - Paraná
even 0.161/0001-93

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME, estabelecida à R Luciano Alves T Nogueira, nº 439, Centro, Cidade de Alvorada Do Sul, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.949.562/0001-30, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, nº 005/2020, para execução de Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;

c) preço global da obra R$ 143.115,34 (Cento e quarenta e três mil e cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

A proposta tem o prazo de validade de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal e Técnico
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28
CREA/PR – 159792/D

238

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
(43) 99135-1707

ORÇAMENTO

RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q - 3CM

Municipio : Congonhinhas - Parana		DATA	10/11/2020
Trecho : Av. Sta. Eugenia Entre Rua Vereador Gerson Ap. Borges e Rua XV De Novembro		**BDI=25,00%**	
Av. Brasil Entre Rua São Paulo e Rua Dom Fernando Tadei			

CODIGO	*REFERENCIA*	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	*UNID*	*QUANT.*	*PREÇO UNIT.(R$)*	*VALOR(R$)*
		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00X1,50M)	m2	*4,50*	423,08	1.903,87
		TOTAL DO ITEM				***1.903,87***
		RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q				
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	3.984,15	1,83	7.281,87
96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m2	3.984,15	1,98	7.885,55
95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,				
		DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	119,52	1.001,45	119.693,60
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA				
		PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	4.936,17	0,96	4.721,30
		TOTAL DO ITEM				**139.582,32**
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA				
		COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	91,80	17,75	1.629,15
		TOTAL DO ITEM				**1.629,15**
		TOTAL GERAL(R$)				**143.115,34**

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio A. Bazzoni
Representante Legal e Técnico
CREA-PR 159.792/D
RG nº10.453.586-0 SSP/PR

239

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
(43) 99135-1707

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q - 3CM
Trecho : Av. Sta. Eugenia Entre Rua Vereador Gerson Ap. Borges e Rua XV De Novembro
Av. Brasil Entre Rua São Paulo e Rua Dom Fernando Tadei
Municipio : Congonhinhas - Parana

Discriminação	MESES				TOTAL
	1	2	3	4	(R$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.903,87				1.903,87
RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q	139.582,32	-			139.582,32
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1.629,15				1.629,15
TOTAL DA PARCELA (R$)	143.115,34	-			
TOTAL ACUMULADO (R$)	143.115,34				100,00%

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio A. Bazzoni
Representante Legal e Técnico
CREA-PR 159.792/D
RG nº10.453.586-0 SSP/PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIO ALBERTO BAZZONI **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2004101318
NIRE (Sede) 41106545110	**CNPJ** 10.949.562/0001-30	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/07/2009	**Início de Atividade** 07/07/2009
Endereço Completo Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO-Alvorada do Sul/PR- CEP86150-000			
Objeto Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.			
Capital R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/07/2020	**Número** 20203767527	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: FLAVIO ALBERTO BAZZONI **Identidade:** 104535860 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 067.821.399-28 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2020, às 16:30:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHAHXK12**.

PRC2004101318

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

247

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.949.562/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Flávio Alberto Bazzoni, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.453.586-0 e do CPF nº 067.821.399-28, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

242

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Proponente: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/ FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Alvorada do Sul, 10 de NOVEMBRO de 2020

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

243

ME

ENTRO
ANÁ

HAS
ÃO

13:43
2020

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

245

CARTA PROPOSTA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Nome da Empresa: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
CNPJ: 78.440.161/0001-93 Inscrição Estadual: 90.210.854-88
Endereço: Rua Dos Palmenses, 4537, São Miguel, CEP 81450-775, Curitiba/PR
Fone: (41) 3363-8895 E-mail: eventolicitacao@gmail.com

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Tomada de Preços nº 005/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, estabelecida à Rua dos Palmenses, 4537, São Miguel, Curitiba/PR, CEP 81452-010, CNPJ sob nº 78.440.161/0001-93, apresenta a sua proposta comercial, relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 005/2020, para execução de Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições;

a) Cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios
c) Preço global da obra **R$ 146.588,07 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos).**

A proposta tem o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 005/2020.

Atenciosamente,
Curitiba, 10 de novembro de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

247

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

248

ORÇAMENTO					
RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q - 3CM					
Municipio : Congonhinhas - Parana	Data base SINAPI : Agosto de 2020, com desoneração				Elaborado em :30/09/2020
Trecho : Av. Sta. Eugenia Entre Rua Vereador Gerson Ap. Borges e Rua XV De Novembro					BDI=25,00%
Av. Brasil Entre Rua São Paulo e Rua Dom Fernando Tadei					
CODIGO	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	*UNID*	*QUANT.*	*PREÇO UNIT.(R$)*	*VALOR(R$)*
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00X1,50M)	m2	*4,50*	380,00	1.710,00
	TOTAL DO ITEM				***1.710,00***
	RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q				
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	3.984,15	1,10	4.382,57
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m2	3.984,15	1,92	7.649,57
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,				
	DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	119,52	1.057,50	126.392,40
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA				
	PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	4.936,17	1,01	4.985,53
	TOTAL DO ITEM				**143.410,07**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA				
	COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	91,80	16,00	1.468,00
	TOTAL DO ITEM				**1.468,00**
	TOTAL GERAL(R$)				**146.588,07**

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

Evento Construtora de Obras Eireli
Engº Paulo Henrique Zettel
CREA/PR nº 4499/D - RG 632.340-5/PR
CPF 169.793.469-20

Douglas F. Ribas
Engº Douglas Froes Ribas
CPF 061.464.839-40 - RG 9.387 783-7
CREA/PR nº 182461/D

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

249

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

CÓDIGO	SERVIÇOS	DIAS	TOTAL		COEF INFL
		30	SERVIÇO	ACUMULADO	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00	1,17%
		100,00%			
2	RECAPE ASFALTICO C.B.U.Q	R$ 143.410,07	R$ 143.410,07	R$ 145.120,07	97,83%
		100,00%			
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$ 1.468,00	R$ 1.468,00	R$ 146.588,07	1,00%
		100,00%			

TOTAL MENSAL - R$	R$ 146.588,07	146.588,07	146.588,07	100,00%
TOTAL MENSAL - %	100,00%			
TOTAL ACUMULADO - R$	R$ 146.588,07			
TOTAL ACUMULADO - %	100,00%			

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Evento Construtora de Obras Eireli
Engº Paulo Henrique Zettel
CREA/PR nº 4499/D - RG 632.340-5/PR
CPF 169.793.469-20

Douglas F. Ribas
Engº Douglas Froes Ribas
CPF 061.464.839-40 - RG 9.387 783-7
CREA/PR nº 182451/D

25

ELI

Prefeitura Municipal de Conçolmolco
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 619/20 Hora: 13:40
Data: 10/11/2020
Assinatura

Rua dritiba - Paraná
evento 40.161/0001-93

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 11/2020 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas.

Reuniram-se no dia 10/11/2020, às 14:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PRESIDENTE e os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designados pela Portaria 045 com o objetivo de recebimento, análise, bem como, examinar, habilitar, classificar propostas e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela Prefeitura, tratando da Tomada de Preços Nº 5 destinada a execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas. Aberta a sessão, foi constatado a participação das seguintes Empresas proponentes: FLAVIO ALBERTO BAZZONI, presente com sua representante legal Sr. Flavio Alberto Bazzoni, e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, a qual não se fez presente a reunião com seu representante legal, bem como, não enviou preposto. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das Empresas participantes. Analisada a documentação, as Empresas FLAVIO ALBERTO BAZZONI e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI foram consideradas habilitadas a fase seguinte do certame, uma vez que apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital para esta fase. Tendo em vista que ambas Empresas firmaram declaração de renúncia ao prazo recursal nesta fase, foi dado prosseguimento à sessão procedendo a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das Empresa habilitadas. Analisadas as propostas e de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, a Comissão chegou a seguinte classificação: em 1º lugar a Empresa FLAVIO ALBERTO BAZZONI, valor global proposto R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos) com prazo de execução de 30 (trinta) dias; e em 2º lugar a Empresa EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, valor global proposto R$.146.588,07 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos) com prazo de execução de 30 (trinta) dias; sendo declarada vencedora do certame a Empresa FLAVIO ALBERTO BAZZONI, classificada em 1º lugar. Visto que ambas Empresas firmaram declaração de renúncia ao prazo recursal nesta fase e nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo PRESIDENTE, membros da CPL e representante presente.

Congonhinhas, 10 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

Wallace José Teluski - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ana Lucia Cantóia - ..... - Membro

Jeferson do Nascimento Pena - ..... - Membro

Marli dos Reis Silva - ..... - Membro

253

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 11/2020 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Flavio Alberto Bazzoni - ..... - Representante

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

01. DOCUMENTAÇÃO

A comissão de licitação, integrada pelos Srs. Wallace José Teluski (Presidente), Ana Lucia Cantóia (Membro), Jeferson do Nascimento Pena (Membro) e Marli dos Reis Silva (Membro), designada pela Portaria nº 045/2020 de 18 de março de 2020, reunida no dia 10 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura do Município de Congonhinhas, para apreciar a documentação das proponentes, com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado, após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, tem a relatar o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação apurou os seguintes resultados:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
	Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

01.2 Com base na qualificação técnica exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Proponente	Qualificação técnica
	Habilitada ou inabilitada e motivo
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

01.3 Com base na qualificação econômica-financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes participantes do certame, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Proponente	Qualificação econômica-financeira
	Habilitada ou inabilitada e motivo
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Habilitada - apresentou a documentação em conformidade com o Edital

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido nos subitens 01.1, 01.2 e 01.3 a comissão de licitação, após criteriosa análise, chegou ao seguinte resultado, quanto à habilitação das proponentes:

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal	Qualificação técnica	Qualificação econômica	Habilitação final
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

03. PROPONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 habilitadas as seguintes proponentes:

a) FLAVIO ALBERTO BAZZONI
b) EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Congonhinhas, 10 de novembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

256

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Tomada de Preços nº 005/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	FLAVIO ALBERTO BAZZONI
02	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Comunica, outrossim, que as proponentes participantes renunciaram ao prazo recursal nesta fase.

Congonhinhas, 10 de novembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES
EM: 10 / nov / 2020

_____
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

01 SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Em 10 de novembro de 2020, às 14h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, conforme fora comunicado mediante aviso de convocação, foi realizada sessão pública de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preço, das proponentes habilitadas.

01.1 Ocorrências

Não houve ocorrências a registrar em Ata.

01.2 Ata

Dos trabalhos dessa sessão, foi lavrada ata circunstanciada, cujo original é peça integrante do processo licitatório.

02 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

02.1 Documentação

As Empresas FLAVIO ALBERTO BAZZONI e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, apresentaram toda a documentação exigida nesta fase, que após terem sido examinadas foram consideradas satisfatórias.

02.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas foi o de menor preço global analisado.

02.3 Valores cotados e revisão dos cálculos

Revisados os cálculos constatou-se que a proposta não apresentou erros matemáticos não havendo necessidade de retificação pela comissão de licitação.

02.4 Classificação das propostas de preços

A comissão de licitação elaborou o quadro resumo sob o título "PROPOSTA DE PREÇOS - CLASSIFICAÇÃO ", a seguir, no qual consta a descrição sucinta do objeto, as respectivas proponentes, o valor global analisado e sua classificação.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS – CLASSIFICAÇÃO			
Objeto	Proponente	Valor global analisado (R$)	Classificação
Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	143.115,34	1º
	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	146.588,07	2º

03 CONCLUSÃO

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação da obra constante do objeto da Tomada de Preços nº 005/2020, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para execução no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

objeto: "Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas"
proponente: FLAVIO ALBERTO BAZZONI
valor global: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos)
prazo de execução: 30 (trinta) dias

Congonhinhas, 10 de novembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

209

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar na ordem que segue abaixo, as seguintes proponentes habilitadas:

Objeto	Proponente	Valor global (R$)	Classificação
Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	143.115,34	1º
	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	146.588,07	2º

Comunica, outrossim, que as proponentes participantes renunciaram ao prazo recursal nesta fase.

Congonhinhas, 10 de novembro de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 10 / 11 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo Tomada de Preços nº 005/2020.
Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Departamento de Licitação e Contratos.

EMENTA: Análise final do Tomada de Preços 0005/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do Tomada de Preços nº 005/2020, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa execução de recape asfaltico sobre pedras irregulaures na Avenida Brassil e Avenida Santa Eugência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo que o edital esta em consonância com as normas que regem os processos licitatórios, adotando-se o tipo de licitação de acordo com o disposto na lei 10.520/2002.

Ao final conclui-se pelo prosseguimento do feito, conforme dispositivo abaixo:

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Após o Sr. Secretário autorizou a licitação na Modalidade Tomada de Preços (fls. 56), verifica-se que foi devidamente publicado o certame (fls. 70,071,72,73 e 74), abrindo ao conhecimento público, não havendo recurso ao Edital, foi recebido os documentos e propostas dos interessados paginas 80/251, reunido-se a Comissão na data de 10/11/2020, as 14:30, que após a análise declarou a empresa Flavio Alberto Bazzoni como ganhadora do certame, por cumprir todas as exigências do Edital e apresentar a mlehor proposta.

Verifica-se que o processo transcorreu dentro da normalidade, não havendo vícios a serem sanados, verificamos ainda os recursos e reclamações foram devidamente processadas dentro da ordem legal, estando o processo apto a ser concluído, não restando análises a serem observadas até o presente momento.

CONCLUSÃO:

Concluímos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, não houve em nenhum momento apresentação de recurso ou pedidos,face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externos.

Congonhinhas, 12 de novembro de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88 AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266 C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2020 - TP Processo Administrativo: 73/2020 Processo de Licitação: 73/2020 Data do Processo: 08/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2020
b) Licitação Nr.: 5/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 13/11/2020
e) Objeto da Licitação: Obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
FLAVIO ALBERTO BAZZONI (3429)						
1	Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas	Serv.	1,00	0,0000	143.115,34	143.115,34
					Total do Fornecedor:	**143.115,34**
					Total Geral:	**143.115,34**

Congonhinhas, 13 de Novembro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

RECURSOS: Próprios.

DATA DA ABERTURA: 10/11/2020 às 14h30min.
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

VENCEDOR:
>FLAVIO ALBERTO BAZZONI
VALOR GLOBAL: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 13/11/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Aditivo nº 064/2020
CONTRATO Nº. 058/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2020
CONTRATO Nº. 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2020

Assinatura em: 11 de Novembro de 2020

CONTRATANTE: - Municipio de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA., com sede a BR. 376, Sn – Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, sob CEP: 86990-000, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16 inscrição Estadual nº. 90348419-58, Inscrição Municipal nº. 631605, representada pelo Sr. Paulo Felipe Pimentel, inscrito no CPF nº 058.363.039-16, RG nº 9937357-1.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de valor dos Contratos nº 058 e 77/2020 dos Pregões Presenciais 045 e 069/2020, para Contratação de empresa para aquisição de Emulsão Asfáltica de Petróleo RC1C-E, fica aditado o valor do item 01 dos respectivos contratos, conforme o art. 57, II, da Lei n.º 8.666-93. Valores seguem abaixo:

Contrato nº 058-2020 - Pregão 045-2020

Item	Descrição	N. Valor	% Aditivo
1	Emulsão Asfáltica em Petróleo RC-1C E - Entregue no Municipio	R$ 3.432,16	2,83%

Contrato nº 077-2020 - Pregão 069-2020

Item	Descrição	N. Valor	% Aditivo
1	Emulsão Asfáltica em Petróleo RC-1C E - Entregue no Municipio	R$ 3.432,16	2,84%

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Aditivo nº 065/2020
CONTRATO Nº. 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Assinatura em: 11 de Novembro de 2020

CONTRATANTE: - Municipio de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Av 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.218.865/0001-53 inscrição Estadual nº. 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10018, representada pelo Sr. João Rogerio Chaves, inscrito no CPF nº 719.404.489-72, RG nº 5234764-5.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de adição de valor do contrato nº. 005/2020 do Pregão Presencial nº. 003/2020, cujo objeto é à Contratação de empresa para aquisição de Óleo Combustivel para manutenção da frota municipal, fica aditado a quantidade do item 7 e 8 "Óleo diesel S10 - CP" e "Óleo diesel S10 – CR" em 25% (Vinte e Cinco por cento), Totalizando um valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais), conforme o art. 65, II, da Lei n.º 8.666-93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

ABANDONO DE EMPREGO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A CNPJ N.º 77.955.532/0001-07, localizada na Rua C, quadra 7, lote 3, Parque Jardim Industrial Domingos Soares – Cornélio Procópio-Pr, comunica;

Tendo sido esgotados todos os recursos de localização, inclusive por correspondência, por se encontrar em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. **OSWALDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR**, portador do PIS 12948237507, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego, ou justificar as faltas desde **29/09/2020**, dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, *i*, da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A CNPJ N.º 77.955.532/0001-07, localizada na Rua C, quadra 7, lote 3, Parque Jardim Industrial Domingos Soares – Cornélio Procópio-Pr, comunica;

Tendo sido esgotados todos os recursos de localização, inclusive por correspondência, por se encontrar em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. **KLEBERSON DE SOUZA LALAU**, portador do PIS 12859253507, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego, ou justificar as faltas desde **01/09/2020**, dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, *i*, da CLT.

JORNAL **A CIDADE** REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME   CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Urai, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.

Filiado a
adjoriBR   ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
PROCESSO Nº 080/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de um ônibus e uma van, zero quilômetro, para atender as necessidades da Divisão de Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/12/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

MOTIVO: Tendo em vista a alteração do prazo de entrega dos veiculos, fica estipulada nova data para abertura do presente Pregão.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Municipio de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

RECURSOS: Próprios.

DATA DA ABERTURA: 10/11/2020 às 14h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

VENCEDOR: >FLAVIO ALBERTO BAZZONI

VALOR GLOBAL: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020
PROCESSO Nº 073/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.

CONTRATADO: Flávio Alberto Bazzoni.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Municipio de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

VALOR GLOBAL: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal.

VENCEDORES R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI Item: 1.

>Valor Total: R$.10.000,00 (dez mil reais).

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI Item: 2.

>Valor Total: R$.23.698,52 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, com emissão de laudo, para atender a demanda eletiva existente e os casos de urgência e emergência atendidos pelo Hospital Municipal.

VENCEDOR: EDMAR DANTAS DA SILVA – ME Lote: Único.

>Valor Total: R$.20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus, causador da COVID-19.

VENCEDORES STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Itens: 1 e 3.

>Valor Total: R$.3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

Item: 4.

>Valor Total: R$.650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

MENON INFORMÁTICA LTDA

Itens: 5 e 6.

>Valor Total: R$.6.060,00 (seis e sessenta reais).

OBS.: O ITEM 2 FOI CONSIDERADOS FRACASSADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 46/2019. REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019.

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa juridica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/11/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica alterado o valor mensal do contrato de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para R$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando R$ 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/11/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, num valor de R$ 3.032,94 (três mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de R$ 4.780,10 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 – SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 32/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, CNPJ nº 81.128.506/0001-82, num valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 Centro –
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1310
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2020
b) Licitação Nr.: 25/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/11/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA PARA POSTERIOR PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA - PR (em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (643)					
1 ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA OBTENÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	PES	1,00	0,0000	5.650,00	5.650,00
				Total do Fornecedor:	5.650,00
				Total Geral:	5.650,00

Nova Fátima, 13 de Novembro de 2020.

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA:77424745000102 (Assinado de forma digital por SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA:77424745000102)

ANGELO RAFAEL FELICIO
DIRETOR

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 152/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439-Fundos, Centro, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.949.562/0001-30, Inscrição Estadual 90486391-24, neste ato representada por seu Titular, **Sr. Flávio Alberto Bazzoni,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.453.586-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.821.399-28, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439, Centro, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 073/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de 10/11/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, homologada em 13/11/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.
2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da

respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO
3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:
6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;
k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.
d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;
g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;
h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL
9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.** .

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº 005/2020 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2020 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLAVIO ALBERTO BAZZONI:06782139928 Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO BAZZONI:06782139928 Dados: 2020.11.13 10:16:47 -03'00'

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI
Flávio Alberto Bazzoni – Titular
CONTRATADA

Nilton Santos Dallamuta
CREA 5.838-V/PR
Engenheiro Fiscal do Município

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CPF.667.938.749-34

CPF.985.796.069-34

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020	
SECRETARIA	OBRAS E VIAÇÃO
EMPRESA: FLAVIO ALBERTO BAZZONI	
CNPJ Nº: 10.949.562/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90486391-24
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020-Homologação: 13/11/2020	CONTRATO Nº: 152-13/11/2020
VALOR CONTRATO: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).	
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.	
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 (trinta) dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Conforme estabelecido na Cláusula Segunda, Item 2.3, do Contrato
RECURSOS	Próprios - Dot. Orçamentária: Cód. Red. 170.
Pela presente Ordem de Serviço fica a empresa supra autorizada a iniciar os serviços referenciados no a partir da data de assinatura da presente Ordem de Serviço.	

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Nilton Santos Dallamuta
CREA 5.838-V/PR
Engenheiro Fiscal

CIENTE

FLAVIO ALBERTO BAZZONI:06782139928 Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO BAZZONI:06782139928 Dados: 2020.11.13 10:19:36 -03'00'

Empresa: FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Responsável (Titular): Flavio Alberto Bazzoni
RG nº 10.453.586-0-SSP/PR
CPF/MF nº 067.821.399-28

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020
PROCESSO Nº 073/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Flávio Alberto Bazzoni.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
VALOR GLOBAL: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Aditivo nº 064/2020
CONTRATO Nº. 058/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2020
CONTRATO Nº. 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2020

Assinatura em: 11 de Novembro de 2020

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA., com sede a BR. 376, Sn – Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, sob CEP: 86990-000, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16 inscrição Estadual nº. 90348419-58, Inscrição Municipal nº. 631605, representada pelo Sr. Paulo Felipe Pimentel, inscrito no CPF nº 058.363.039-16, RG nº 9937357-1.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de valor dos Contratos nº 058 e 77/2020 dos Pregões Presenciais 045 e 069/2020, para Contratação de empresa para aquisição de Emulsão Asfáltica de Petróleo RC1C-E, fica aditado o valor do item 01 dos respectivos contratos, conforme o art. 57, II, da Lei n.º 8.666-93. Valores seguem abaixo:

Contrato nº 058-2020 - Pregão 045-2020

Item	Descrição	N. Valor	% Aditivo
1	Emulsão Asfáltica em Petróleo RC-1C E - Entregue no Município	R$ 3.432,16	2,83%

Contrato nº 077-2020 - Pregão 069-2020

Item	Descrição	N. Valor	% Aditivo
1	Emulsão Asfáltica em Petróleo RC-1C E - Entregue no Município	R$ 3.432,16	2,84%

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Aditivo nº 065/2020
CONTRATO Nº. 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Assinatura em: 11 de Novembro de 2020

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Av 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.218.865/0001-53 inscrição Estadual nº. 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10018, representada pelo Sr. João Rogerio Chaves, inscrito no CPF nº 719.404.489-72, RG nº 5234764-5.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de adição de valor do contrato nº. 005/2020 do Pregão Presencial nº. 003/2020, cujo objeto é à Contratação de empresa para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal, fica aditado a quantidade do item 7 e 8 "Óleo diesel S10 - CP" e "Óleo diesel S10 – CR" em 25% (Vinte e Cinco por cento), Totalizando um valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais), conforme o art. 65, II, da Lei n.º 8.666-93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

ABANDONO DE EMPREGO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A CNPJ N.º 77.955.532/0001-07, localizada na Rua C, quadra 7, lote 3, Parque Jardim Industrial Domingos Soares – Cornélio Procópio-Pr, comunica;

Tendo sido esgotados todos os recursos de localização, inclusive por correspondência, por se encontrar em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. **OSWALDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR**, portador do PIS 12948237507, a comparecer em nosso escritório, a fim de retomar ao emprego, ou justificar as faltas desde **29/09/2020**, dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, *i*, da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A CNPJ N.º 77.955.532/0001-07, localizada na Rua C, quadra 7, lote 3, Parque Jardim Industrial Domingos Soares – Cornélio Procópio-Pr, comunica;

Tendo sido esgotados todos os recursos de localização, inclusive por correspondência, por se encontrar em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. **KLEBERSON DE SOUZA LALAU**, portador do PIS 12859253507, a comparecer em nosso escritório, a fim de retomar ao emprego, ou justificar as faltas desde **01/09/2020**, dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, *i*, da CLT.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Urai, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.

Filiado a
adjoriBR — Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
PROCESSO Nº 080/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de um ônibus e uma van, zero quilômetro, para atender as necessidades da Divisão de Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/12/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

MOTIVO: Tendo em vista a alteração do prazo de entrega dos veiculos, fica estipulada nova data para abertura do presente Pregão.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

RECURSOS: Próprios.
DATA DA ABERTURA: 10/11/2020 às 14h30min.
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020
VENCEDOR: >FLAVIO ALBERTO BAZZONI
VALOR GLOBAL: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020
PROCESSO Nº 073/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Flávio Alberto Bazzoni.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
VALOR GLOBAL: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal.
VENCEDORES R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI Item: 1.
>Valor Total: R$.10.000,00 (dez mil reais).
CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI Item: 2.
>Valor Total: R$.23.698,52 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.
Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, com emissão de laudo, para atender a demanda eletiva existente e os casos de urgência e emergência atendidos pelo Hospital Municipal.
VENCEDOR: EDMAR DANTAS DA SILVA – ME Lote: Único.
>Valor Total: R$.20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.
Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
VENCEDORES STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Itens: 1 e 3.
>Valor Total: R$.3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).
LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Item: 4.
>Valor Total: R$.650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
MENON INFORMÁTICA LTDA
Itens: 5 e 6.
>Valor Total: R$.6.060,00 (seis e sessenta reais).
OBS.: O ITEM 2 FOI CONSIDERADOS FRACASSADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.
Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 46/2019. REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração.
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/11/2021.
VALOR DO ADITIVO: Fica alterado o valor mensal do contrato de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para R$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando R$ 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
SECRETARIA: Secretaria de Administração.
RECURSOS: Secretaria de Administração.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/11/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, num valor de R$ 3.032,94 (três mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de R$ 4.780,10 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 – SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 32/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, CNPJ nº 81.128.506/0001-82, num valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.434.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 Centro -
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 34/2020
b) Licitação Nr: 25/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/11/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA PARA POSTERIOR PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA - PR (em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cf. cotação)

Fornecedor / Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (643)					
1 ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA OBTENÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	PES	1,00	0,0000	5.650,00	5.650,00
				Total do Fornecedor:	5.650,00
				Total Geral:	5.650,00

Nova Fátima, 13 de Novembro de 2020

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA:77434745000102 — Assinado de forma digital por SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA:77434745000102

ANGELO RAFAEL FELICIO
DIRETOR

ANALYSIS S.A.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

À MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88

Referente: Documento de garantia n. ANL201117173256

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CNPJ: 10.949.562/0001-30

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. http://www.analysissa.com.br

2. PIN - ANL201117173256

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.

ANALYSIS S.A.

GARANTIA

Nº ANL201117173256

VALOR EM R$ 7.155,76

(SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88

DATA DE EMISSÃO: 17/11/2020
VIGÊNCIA: de 17/11/2020 até 17/11/2021

Declaração: ANALYSIS AFIANÇADORA S/A inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Avenida Paulista - 2073 - 17º Andar - Horsa II - Conj. Nacional - Cerqueira César - São Paulo - CEP: 01311-300 na cidade de São Paulo - Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI , CNPJ: 10.949.562/0001-30** estabelecida à **Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira nº 439, - Centro - Alvorada do Sul - PR**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R$ 7.155,76 - (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a contratação de empresa especializada para o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugenia, na sede do Município de Congonhinhas.

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **Contrato nº 152/2020**, no período de: **17/11/2020** até **17/11/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do Analysis Afiançadora S.A., por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando o Analysis Afiançadora S.A., exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Está fiança não cobre ocorrência de sinistro anterior a sua data de emissão. Está fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis S.A.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe ofereçe o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Norton

000277

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra	Data do cadastramento	Origem do cadastramento
90.005.10029/75	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	19/11/2020 15:19	e-CAC

Data do início da obra	CNAE
13/11/2020	4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	13/11/2020

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	CONGONHINHAS	PR	86.320-000

Bairro	Logradouro	Número
CENTRO	AVENIDA VARIAS RUAS DO MUNICIPIO	000

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.949.562/0001-30	Incorporador de Construção Civil

Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade
13/11/2020	

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Residencial multifamiliar	Mista	3.984,15 m²

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720205416466

1. Responsável Técnico

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1716210097**
Carteira: **PR-159792/D**
Registro/Visto: **65129**

Empresa Contratada: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CONGONHINHAS** CNPJ: **75.825.828/0001-88**

AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, 266
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: 152/2020 Celebrado em: 13/11/2020

Valor: R$ 143.115,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. BRASIL E AV SANTA EUGENIA, S/N
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 13/11/2020 **Previsão de término:** 13/12/2020 **Coordenadas Geográficas:** -23,54901 x -50,552944

Proprietário: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	3984,15	M2
[Execução de obra] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	119,52	M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , _____ de _____ de _____
Local data

FLAVIO ALBERTO BAZZONI:06782139928
Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO BAZZONI:06782139928
Dados: 2020.11.30 11:33:09 -03'00'

FLAVIO ALBERTO BAZZONI - CPF: 067.821.399-28

MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 30/11/2020** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 24101017202054164 66**